



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

# BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO III – DEZEMBRO 2012



Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia Catarinense  
**BS** – Boletim de Serviço nº 12 de  
31/12/2012

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Dilma Vana Rousseff

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Ministro  
Aloizio Mercadante Oliva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
Secretário  
Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**  
Reitor  
Francisco José Montório Sobral

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Pró-Reitor  
José Carlos Brancher

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
Pró-Reitora  
Josete Mara Stahelin Pereira

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Pró-Reitor  
Maurício Lehmann

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pró-Reitor  
João Célio de Araújo

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Pró-Reitor  
Fernando Dilmar Bitencourt

## SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	89
Contratos	91
Editais	106
Substituição Remunerada – Concessão	107
Averbação de Tempo de Contribuição	124
Resoluções	125
Licenças Homologadas	149
Diárias	160

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2.335/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta nos processos 23348.000310/2012-41 e 23351.000474/2011-38 e, com base no Acórdão Nº 8787/2012 – TCU – 2ª Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a exclusão do menor GUILHERME HENRIQUE WUNDER como beneficiário de pensão temporária da ex-servidora ARACY WUNDER, **a partir de 01 de dezembro de 2012.**

Art. 2º - **DETERMINAR** a reversão da cota parte do beneficiário GUILHERME HENRIQUE WUNDER em favor do beneficiário OSWALDO SILVEIRA DE MELLO, pensionista vitalício, que passa a receber 100% (cem por cento) da pensão instituída pela ex-servidora ARACY WUNDER, **a partir de 01 de dezembro de 2012**, com fundamento no nos Artigos 215; 217, inciso I, alínea “c”; 218 e 223, inciso II da lei 8.112/90, combinado com o Artigo 40, § 7, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no art. 2º inciso II da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
REITOR SUBSTITUTO

---

### PORTARIA Nº 2.336/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ALAN VICENTE OLIVEIRA	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Matemática Aplicada</b> .	DI 01	0847029

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.337/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
EDSON ITALO MAINARDI JÚNIOR	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Eletroeletrônica I.</b>	DI 01	0847030

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 2.338/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
WANDERSON RIGO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Informática – Linguagens de Programação.</b>	DI 01	0846315

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.339/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ALAN SCHREINER PADILHA	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Topografia.</b>	DI 01	0837506

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.340/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Matemática/Calculo.</b>	DI 01	0847040

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.341/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Eletroeletrônica II.</b>	DI 01	0843990

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.342/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e

portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
NÉLIO HENRIQUE NICOLETI	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Física I.	DI 01	0847911

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.343/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a),

aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ALECIO COMELLI	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Eletroeletrônica I.</b>	DI 01	0843991

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.344/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
PABLO ANDRÉS REYES MEYER	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Eletroeletrônica I.</b>	DI 01	0688274

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.345/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, a candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **127/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ALESSANDRA FARIAS MILLEZI	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Biologia</b> .	DI 01	349009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.346/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, a candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **127/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DEISE NIVIA REISDOEFER	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Educação Matemática.</b>	DI 01	0847127

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.347/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **127/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
EDUARDO NEGRI MUELLER	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Medicina Veterinária – Clínica de Pequenos Animais.</b>	DI 01	0016571

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.348/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de

06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **127/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ANTONIO LUIZ GUBERT	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Letras</b> – <b>Português/Espanhol.</b>	DI 01	0838844

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.349/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **127/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Medicina Veterinária – Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.</b>	DI 01	0838572

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.350/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **128/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
JONATAS STEINBACH	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Física I.</b>	DI 01	0672193



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.351/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **128/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
SOLANGE APARECIDA ZOTTI	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Pedagogia</b> .	DI 01	0847041

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.352/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **128/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ROSANA CEOLIN MENEGETTI	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Fitotecnia</b> .	DI 01	0350696

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.353/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e

portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **128/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
FABRÍCIO CAMPOS MASIERO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Máquinas e Mecanização Agrícola.</b>	DI 01	0207718

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.354/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a),

aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **128/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
EDUARDO BIDESE PUHL	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Eletroeletrônica I.</b>	DI 01	0808370

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.355/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **128/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
TATIANA RAQUEL LÖWE	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Botânica.</b>	DI 01	350700

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.356/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **128/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
GILMAR SILVÉRIO DA ROCHA	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas.</b>	DI 01	0847121

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.357/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **128/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RUY PIEHOWIAK	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Matemática/Cálculo</b> .	DI 01	0839013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.358/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **133/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
GIZELLE KAMINSKI CORSO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Letras</b> – <b>Português/Espanhol.</b>	DI 01	0843993

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.359/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo

Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **133/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RAFAEL ANDRADE	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Informática - Hardware e Redes de Computadores.</b>	DI 01	0838159

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.360/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **JARDEL SILVIO DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1885878, CNH nº 02105338740, a conduzir o Veículo oficial da Reitoria (SpaceFox/Placa MGN 1359), na data de **05/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.361/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DANIELA KOSTER**, ocupante do cargo de lavadeira, matrícula SIAPE nº 1213978, como **Substituta** do cargo Comissionado de Coordenadora Especial de Comunicação, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.362/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** no interesse da Administração, o período de férias da servidora **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1488208, lotada na Reitoria, **de 10/12/2012 a 15/12/2012, para usufruto em 18/02/2013 a 23/02/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.363/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo como Responsáveis pela organização do Planejamento Estratégico no IF Catarinense:

- **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1753597, Coordenadora dos Trabalhos;

- **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1786317;

- **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786280;

- **LÉO SERPA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1098675;

- **MAURÍCIO LEHMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1160184;

Art. 2º - **ESTABELEECER** 04 (quatro) horas semanais para cada membro da comissão desenvolver as atividades referentes à Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.364/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0053965, em exercício na Reitoria, no período de 11/12/2012 a 18/12/2012 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 21/12/2012 a 28/12/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.365/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, em razão da Portaria nº 2.248/IFC/2012 de 13/11/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR A PEDIDO**, a partir de 19/11/2012, o servidor **TIMOTEO NAUMANN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1945028, lotado na Reitoria, do *Comitê de Implantação do Núcleo de Gestão Ambiental*, designado pela Portaria nº 1.343/2012, de 28/06/2012 e prorrogado pela Portaria 1.942 de 28/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.366/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, em razão da Portaria nº 2.248/IFC/2012 de 13/11/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor **TIMOTEO NAUMANN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1945028, lotado na Reitoria, de fiscal da Dispensa de Licitação nº 28/2012. Objeto: Contratação de agente de Integração de vagas para estágio remunerado na Reitoria. Contratada: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.367/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786614, lotada na Reitoria, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação nº 28/2012. Objeto: Contratação de agente de Integração de vagas para estágio remunerado na Reitoria. Contratada: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.368/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1351550, em exercício na Reitoria, como Coordenadora Local do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) – Reitoria, com a função de criar uma equipe multitransdisciplinar para auxiliar na discussão da futura política ambiental e no planejamento de ações sustentáveis na Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.369/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001182/2012-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ORLANDO BIF**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1760406, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **29/11/2012**, por ter concluído o Curso de **“Disseminadores de Educação Fiscal”**, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.370/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001181/2012-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **RAZIERI BERTI KLUWE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Brusque, Matrícula nº 1158723, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 15, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **14/11/2012**, por ter concluído o Curso de **“Administração Pública”**, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.371/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001187/2012-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **RONI FRANCISCO PICHETTI**, matrícula nº 1848584, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **“Pós Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu* em Administração de Pessoas”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **17/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.372/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001180/2012-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, matrícula nº 1600986, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, em exercício na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **“Mestrado em Administração”**, conforme o Art. 12 da Lei nº

11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **28/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.373/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000549/2011-30

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR a prorrogação** do afastamento, do servidor **NILTON JOSÉ CRISTOFOLINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, Matrícula nº 1159262, para realização de curso de Pós-Graduação - Nível de Doutorado, em Geografia, junto à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90 (incluído pela Lei nº 11.907/2009), Orientação normativa SRH nº 2 de 23/02/2011 e Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 01/07/2012 a 28/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.374/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi



subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo 23351.000539/2012-26, e na Portaria 154/IFC/2011 de 03/02/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **JOSÉ WNILSON FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1551251, no período de **02/02/2013 a 07/08/2013**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense e, com ônus para a CAPES (bolsa), para Cursar Pós Graduação Stricto Sensu – Doutorado Sanduíche no exterior, na Universidade de Sevilha, Espanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.375/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000642/2012-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA**, Matrícula 1837532, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, no Período de **19/03/2013 a 17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.376/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000038/2011-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **LUCAS SPILLERE BARCHINSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1578319, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.377/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** no interesse da Administração, o período de férias do servidor **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 1786359, lotado na Reitoria, **de 10/12/2012 a 15/12/2012, para usufruto em 18/02/2013 a 23/02/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.378/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001189/2012-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ROBERTO MAURINA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 1837692, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **03/12/2012**, por ter concluído o Curso de **“Comunicação Escrita”**, com carga horária de 91 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.379/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001186/2012-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **VANDER VIGOLO**, Matrícula 1879737, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, no Período de **17/11/2012 a 24/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.380/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000645/2012-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JUCELINO DA SILVA**, Matrícula 1104080, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, lotado no Campus de Concórdia, no período de **17/11/2012 a 24/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.381/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **133/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VITAL PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Informática – Hardware e redes de computadores.</b>	DI 01	0843998

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.382/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Ofício 02/2012/PAD/IFC, de 30/11/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **contados a partir de 15 de dezembro de 2012**, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 2.063/IFC/2012 de 17/10/2012, publicada no Diário Oficial da União em 23/10/2012, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

*Página 01 da portaria nº 2.383/2012, de 07 de dezembro de 2012.*

**PORTARIA Nº 2.383/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000475/2012-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o **Conselho de Campus (Concampus)** do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de São Francisco do Sul, de acordo com a Resolução nº 034/CONSUPER/IFC/2012 de 06/07/2012, Retificada em 26/11/2012:

**- DIRETOR GERAL PRO TEMPORE:**

*Titular:* Amir Tauille;

*Suplente:* Iza Luzia Goetten de Oliveira;

**- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO:**

*Titular:* Adamô Dal Berto;

*Suplente:* Vera Lúcia da Silva;

**- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

*Titular:* Adalto Aires Parada;

*Suplente:* Priscila Cardoso Pereira;

**-REPRESENTANTE DOS DOCENTES:**

*Titulares:* Leticia Saragiotto Colpini, Luciano Rosa;

*Suplentes:* Ricardo Reghelin, Severino Mirandola Junior;

**- REPRESENTANTE DOS DICENTES:**

*Titulares:* Willyan Loureiro, Odil Bernstorff Júnior;

*Suplentes:* Reginaldo Cunha, Lucas Manolli;

*Página 02 da portaria nº 2.383/2012, de 07 de dezembro de 2012.*

**- REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

*Titulares:* Berenice Krause Soares, Vera Lúcia Da Silva;

*Suplentes:* Priscila Cardoso Pereira;

**- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:**

*Titular:* Esmaela Fernandes Pinto;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.384/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000597/2012-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **NÁDIA MACHADO**, matrícula nº 1203744, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de "**Mestrado em Administração**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **28/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.385/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000664/2012-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA**, Matrícula 1837532, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, a partir de 28/11/2012. Dependente: Luiz Fernando Souza Dalla Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.386/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000662/2012-47,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA**, Matrícula 1837532, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.387/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **TIAGO MAZZUTTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1905021, como responsável pela Coordenação de EaD do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.388/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **DIEGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1854755, lotado na Reitoria, no período de **06/12/2012 a 10/12/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **07/01/2013 a 11/01/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.389/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

**CONSIDERANDO** o interesse público de compatibilizar a jornada de trabalho do IF Catarinense com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que adotam igualmente o horário de verão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ESTABELEECER** a jornada de trabalho dos servidores da Reitoria, de terça à sexta-feira, das 08 às 14 horas e segundas-feiras, das 13 às 19 horas, entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2013;

Art. 2º - **DETERMINAR** que a compensação do horário disposto no artigo anterior, deverá ser realizada entre os dias 01 de fevereiro e 29 de maio de 2013, no máximo 02 (duas) horas por dia, devendo haver rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.390/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001193/2012-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO**, ocupante do Cargo de Administrador, Matrícula nº 1786259, lotado(a) na Reitoria, no período de **28/11/2012 a 12/12/2012**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.391/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000563/2012-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 2117012, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **10/10/2012 a 08/12/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.392/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000504/2012-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JOICE SELEME MOTA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1627189, lotado(a) no Campus Araquari, no período de **05/10/2012 a 18/11/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.393/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001163/2012-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1930478, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, no período de **22/11/2012 a 06/12/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.394/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000501/2012-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ADILSON STEFFEN**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, Matrícula nº 1915458, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 05/11/2012 a 22/01/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.395/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000523/2012-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LUANA DE ARAÚJO HUFF**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1866793, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **10/11/2012**, por ter concluído o Curso de **“Propriedade Intelectual”**, com carga horária de 75 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.396/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000524/2012-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUANA DE ARAÚJO HUFF**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1866793, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **09/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.397/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000710/2012-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1456232, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.398/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000599/2012-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1215014, ocupante do Cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **18/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.399/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado



no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo 23353.000566/2012-89, e no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011, do IFC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o servidor **ALCEU LUIZ ROSA**, Matrícula nº 0049123, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Campus Rio do Sul, no setor de Eletricidade, **a partir de 01/07/2012.**

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de **Periculosidade**, (percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico), ao servidor **ALCEU LUIZ ROSA**, Matrícula nº 0049123, ocupante do cargo de Eletricista, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/07/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.400/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049142, em exercício na Reitoria, no período de 17/12/2012 a 18/12/2012 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 03/01/2013 a 04/01/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.401/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA** ao servidor **AUGUSTO VITORIO SERVELIN**, Matrícula SIAPE nº 1157823, lotado no Campus de Camboriú, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.001137/2011-17, e o trânsito em julgado do referido feito, de acordo com o que dispõe o Artigo 128 da lei 8.112/90, por infração ao Artigo 116, inciso III da mesma Lei.

Art. 2º - **DETERMINAR** o imediato assento da penalidade na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - **CANCELAR** todos os lançamentos de afastamento preventivo da ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.402/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA** ao servidor **RAZIERI BERTI KLUWE**, Matrícula SIAPE nº 1158723, lotado no Campus Avançado de Brusque, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.001137/2011-17, e o trânsito em julgado do referido feito, de acordo com o que dispõe o Artigo 128 da lei 8.112/90, por infração ao Artigo 116, inciso III da mesma Lei.

Art. 2º - **DETERMINAR** o imediato assento da penalidade na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - **CANCELAR** todos os lançamentos de afastamento preventivo da ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.403/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA** ao servidor **ADEMIR CECHET**, Matrícula SIAPE nº 1156369, lotado no Campus Camboriú, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.001137/2011-17, e o trânsito em julgado do referido feito, de acordo com o que dispõe o Artigo 128 da lei 8.112/90, por infração ao Artigo 116, inciso III da mesma Lei.

Art. 2º - **DETERMINAR** o imediato assento da penalidade na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - **CANCELAR** todos os lançamentos de afastamento preventivo da ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.404/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os servidores, **IGOR REGALIN**, Matrícula 1801815, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no campus de Videira, **ANDERSON CONTI SOPRANA**, Matrícula SIAPE 2566070, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Luzerna, e **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, Matrícula 1660948, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, para dar continuidade ao levantamento Patrimonial e o devido tombamento dos bens doados pela fundação ETVARPE ao Campus Avançado de Luzerna.

Art. 2º - **ESTABELECE** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.405/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, Matrícula SIAPE nº 1101823, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para efetuar a relação de Notas de Empenho a serem inscritas em **Restos a Pagar não processados a Liquidar**, relativo ao exercício 2012, de acordo com Lei nº 12.708, de 17/08/2012, Art.118, § 4º, bem como o Decreto 93.872/1986, seção VIII e suas alterações.

Art. 2º - O período para a inscrição da despesa em “RPnP a Liquidar” será de **17/12/2012 a 08/01/2013** .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.406/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **RODRIGO BOEING ALTHOF**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, Matrícula SIAPE nº 1789080, lotado na Reitoria, na data de 14/12/2012, para atender a

necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 01/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.407/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR** o servidor **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 1366897, na data de **17/12/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **11/01/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.408/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 1736381, Contadora, CPF: 003.798.215-08, como responsável pelos atos de Conformidade Contábil de UG e Contadora responsável pelo Campus de Videira, UG: 158379, no período de 13 de dezembro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.409/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000706/2012-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIN**, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 1159310, lotada no Campus Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 18/12/2012 a 17/03/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2003 a 31/12/2007, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.410/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000044/2011-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **MANASSÉS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759640, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.411/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000040/2011-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759874, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de



01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.412/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000045/2011-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **MARCOS AUGUSTO PALADINI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758946, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 29/01/2010 a 28/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.413/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000041/2011-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **JONATAN RAFAEL RAKOSKI ZIENTARSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759541, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.414/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000039/2011-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **FÁBIO JOSE RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759928, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.415/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000074/2011-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **RICARDO KOZOROSKI VEIGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754239, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 28/01/2010 a 27/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.416/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000066/2011-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **LEANDRO LUIZ MARCUZZO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1756168, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de

08/02/2010 a 07/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 2.417/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.093728/2010-52,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **HERLON IRAN ROSA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1755105, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 2.418/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.095849/2010-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **DANIEL FACHINI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1756016, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.419/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000067/2011-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1726356, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 09/02/2010 a 08/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.420/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.093023/2010-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor **MARCO VINICIUS DA SILVA GRANEZ**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1755264, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.421/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.095545/2010-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora **MICHELLI SLHESSARENKO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1773191, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 29/03/2010 a

28/03/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.422/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.093724/2010-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1761694, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 29/01/2010 a 28/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.423/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000046/2011-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora **MARINÊS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759705, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.424/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** no interesse da administração, o período de férias da servidora **FRANCELINA LIDIA SCHULT**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 1901171, lotada na Reitoria, inicialmente programado para **17/12/2012 a 15/01/2013**.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **01/03/2013 a 30/03/2013**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.425/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000159/2012-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** reversão da Jornada Reduzida para Jornada Integral, **de** 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias **para** 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com remuneração integral, **a partir de 17/12/2012**, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE PORTO**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1760072, lotado no Campus de Camboriú, com fundamento no Art. 5º, § 3º, da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.426/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº **132/2012**, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RAUL FERNANDEZ	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Eletroeletrônica II</b>	DI 01	0838167

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.427/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, Matrícula nº 1753597, de **Substituta** do Cargo Comissionado de Diretora de Cursos Técnicos de Nível Médio e PROEJA, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.428/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786280, para **SUBSTITUIR** o Cargo Comissionado de Diretora de Cursos Técnicos de Nível Médio e PROEJA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, código CD-04, **no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.429/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria nº 964 de 03/12/2012, emitida pela Procuradoria Geral Federal, publicada no Boletim de Serviço Semanal nº 49 de 07/12/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Procuradora Federal **CASSIANE FERRARI LUCASKI**, Matrícula nº 1585174, em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (PFE/INSS) de Rio do Sul, para **SUBSTITUIR** o Cargo de Procuradora Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-04, **no período de 02/01/2013 a 18/01/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.430/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000559/2012-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora **CRISTINA SCHMITT**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 1771433, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 18/03/2010 a 18/03/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.431/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000729/2012-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **MARIA OLANDINA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Camboriú, Matrícula nº 2160695, no período de **08/01/2013 a 30/06/2013**, incluindo trânsito, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de realizar intercâmbio do curso de doutorado Interdisciplinar em Ciência Humanas da UFSC/Universidade Federal de Santa Catarina, a realizar-se na Universidade de Montreal, em Montreal, Canadá, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.432/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, Matrícula SIAPE nº 1753597, lotada na Reitoria, no período de 18/12/2012 a 19/12/2012 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 18/04/2013 a 19/04/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.433/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280, lotada na Reitoria, no período de 18/12/2012 a 19/12/2012 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 07/02/2013 a 08/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.434/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR** a servidora **LIDIANE SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 1827041, no período de **17/12/2012 a 19/12/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **22/12/2012 a 24/12/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.435/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000431/2012-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **MARCELO SOARES DARELLA**, Matrícula 1105088, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Campus de Sombrio, no período de **19/11/2012 a 26/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.436/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000669/2012-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JONAÍNA GOMES**, Matrícula 1866591, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do Campus Concórdia, no Período de **24/10/2012 a 31/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.437/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001004/2012-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO**, do exercício da servidora **CARLA SCHUBERT SENGL**, Psicóloga, matrícula SIAPE 1804934, **na Reitoria do IF Catarinense**, no período de **01/12/2012 a 31/12/2012**, para auxiliar nas atividades de Construção da Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.438/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000251/2011-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR a pedido**, o afastamento Parcial concedido ao servidor **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, matrícula SIAPE nº 1160544, por meio da Portaria 2.147/IFC/2011 de 09/12/2011, para cursar Mestrado Profissional na UNIVALLI/Universidade do Vale do Itajaí, **a partir do dia 11/12/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.439/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000692/2012-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar vago, **a partir de 20/12/2012**, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 838847, ocupado por **ANGELA PATRÍCIA MEDEIROS VEIGA**, matrícula nº 1423580, Classe DIII, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense – Campus Concórdia, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.440/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MÁRCIO RAMPELOTTI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1102087, do Cargo Comissionado de **Substituto** do Pró-Reitor de Administração, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.441/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1786359, como **Substituto** do Cargo Comissionado de Pró-Reitor de Administração, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.442/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula 1786359, do Cargo comissionado de **Substituto** do Coordenador Geral de Administração e Finanças, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.443/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **DIEGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1854755, como **Substituto** do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Administração e Finanças, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.444/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRUNO ALIDO NEGRINI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 1950814, como **Substituto** da

Função Gratificada de Chefe do setor de Compras e licitações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, código FG-01, no período de 02/01/2013 a 23/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.445/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ROBERTO MAURINA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 1837692, como **Substituto** da Função Gratificada de Chefe do setor de Serviços Gerais, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.446/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1660948, como **Substituto** da Função Gratificada de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.447/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº23352.000038/2012-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 20/12/2012, a servidora **GICELI PERETTI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1837370, do Campus Luzerna **para** o Campus Avançado Fraiburgo, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.448/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000443/2012-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula nº 1754111, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 02/02/2010 a 01/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.449/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000050/2011-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **RICARDO KERSCHBAUMER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759216, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de

01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.450/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000047/2011-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **MAURO ANDRÉ PAGLIOSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759768, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.451/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi



subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000013/2011-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora **DAISE DA SILVEIRA MANENTI**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1773256, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 29/03/2010 a 28/03/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.452/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000620/2012-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **RUDIMAR ANTÔNIO CAMARGO DREY**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1104363, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **26/11/2012 a 10/12/2012**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.453/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000456/2012-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARCELO SOARES DARELLA**, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, Matrícula nº 1105088, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **07/12/2012 a 04/02/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.454/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000433/2012-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1260459, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **25/11/2012 a 09/12/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.455/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000473/2012-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **RICARDO TOLEDO BERGAMO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1217924, lotado(a) no Campus Luzerna, no período de **24/09/2012 a 02/10/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.456/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000415/2012-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **BASILIO MACIEL NETO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, Matrícula nº 1901839, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **12/11/2012 a 21/11/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.457/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000457/2012-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **SILVANA BAUER ROCHA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1625067, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **26/11/2012 a 20/12/2012**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.458/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000746/2012-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, da servidora **NÁDIA ROCHA VERIGUINE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1984469, lotada no Campus de Camboriú, no período de **30/12/2012 a 13/01/2013**, incluindo trânsito, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense, para fazer viagem particular à cidade de Florença, na Itália, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.459/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000398/2012-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **MARCOS AUGUSTO PALADINI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, matrícula SIAPE 1758946, Classe DIII, Nível 1, **no período de 10/08/2012 a 07/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.460/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000380/2012-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Luzerna, matrícula SIAPE 1888739, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 06/08/2012 a 11/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.461/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000220/2012-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **DANIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1641568, Classe DII, Nível 1, **no período de 09/04/2012 a 25/06/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 2.462/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000552/2012-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **LUÍS CARLOS ARRUDA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1536178, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, **no período de 11/09/2012 a 29/11/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---



## RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 2.266/IFC/2012 de 19 de novembro de 2012, publicada no DOU em 22/11/2012, seção 2, pág. 19, na coluna código de vaga. **Onde se lê:** 0477058. **Leia-se:** 0847058.

Blumenau, 07 de dezembro de 2012

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

Na Portaria nº 2.381/IFC/2012 de 05 de dezembro de 2012, publicada no DOU em 10/12/2012, seção 2, pág. 16. **Onde se lê:** [...]com Lotação no CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA[...]. **Leia-se:** [...]com Lotação no CAMPUS RIO DO SUL[...].

Blumenau, 10 de dezembro de 2012

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

No Extrato do Edital nº 146/IFC/2012, de 05/12/2012, publicado no D.O.U. de 07/12/2012, seção 3, página 103, onde se lê: “[...]”

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Sombrio	Química	40 horas semanais	01	Licenciatura ou Bacharelado em Química.

[...]”

leia-se: “[...]”

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Sombrio	Química	40 horas semanais	01	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química ou Engenharia Química.

[ ...]”

---

No Edital 137/2012, de 11 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2012, seção 3, pág. 48 a 54.

1) No item 9.1.2 do edital, ONDE SE LÊ: “O período de pedido de revisão quanto à formulação das questões da Prova Objetiva e de vistas ao cartão resposta inicia segunda-feira, 17 de dezembro de 2012, encerra terça-feira, 18 de dezembro de 2012 e a decisão será divulgada segunda-feira, 14 de janeiro de 2013.”, LEIA-SE: “O período de pedido de revisão quanto à formulação das questões da Prova Objetiva e de vistas ao cartão resposta inicia segunda-feira, 17 de dezembro de 2012, encerra quarta-feira, 19 de dezembro de 2012 e a decisão será divulgada segunda-feira, 14 de janeiro de 2013.”

---

## CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 146/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CAMILA PEDOT AGUILAR; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de dezembro de 2012 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e CAMILA PEDOT AGUILAR, pelo(a) Contratado(a).

---

ESPÉCIE: Contrato nº 147/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CAMILA CRISTINA LOPES; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de dezembro de 2012 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.215,54; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e CAMILA CRISTINA LOPES, pelo(a) Contratado(a).

---

ESPÉCIE: Contrato nº 148/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de dezembro de 2012 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 2.274,28; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012;

SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

### **EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando de Tarso Castelain Júnior; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Caroline Paula Verona e Freitas; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS, pelo(a) Contratado(a).

TEX ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Magda Aparecida de Lima Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MAGDA APARECIDA DE LIMA MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Samira Meurer; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 23/04/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e SAMIRA MEURER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marco Aurélio Dias; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARCO AURÉLIO DIAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Veridiane Pinto; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VERIDIANE PINTO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: José Eraldo Rovaris; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ ERALDO ROVARIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elis Borcioni; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELIS BORCIONI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Giselle Vanessa Trevisan; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GISELLE VANESSA TREVISAN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Leonardo Bozzi Miglino; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LEONARDO BOZZI MIGLINO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Daniel Licéski Godinho; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DANIEL LICÉSKI GODINHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Thiago Luiz Berlim; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e THIAGO LUIZ BERLIM, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Giuliano Roglio de Oliveira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 01/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GIULIANO ROGLIO DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marieli Lima Cardoso; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 05/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARIELI LIMA CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Márcio Casagrande Zilli; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 05/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MÁRCIO CASAGRANDE ZILLI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Liliani de Souza Pereira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 05/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LILIANI DE SOUZA PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Wilson Guilherme Feldmann Warth; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WILSON GUILHERME FELDMANN WARTH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Eduardo Abel Coral; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EDUARDO ABEL CORAL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Alexandre Martins Cristovão; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALEXANDRE MARTINS CRISTOVÃO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luiz Luciano Bellini; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUIZ LUCIANO BELLINI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Cristiane Machado de Vargas; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIANE MACHADO DE VARGAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 087/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Greyci Helen Borges da Rosa; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GREYCI HELEN BORGES DA ROSA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Eduardo Soprana Coelho; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EDUARDO SOPRANA COELHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 075/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Stela Maris Machado Minuzzi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 10/05/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e STELA MARIS MACHADO MINUZZI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Guilherme Bitencourt Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 05/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GUILHERME BITENCOURT MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fábio Schwab do Nascimento; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Almir Paulo dos Santos; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALMIR PAULO DOS SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luciele Varaschini Teixeira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUCIELE VARASCHINI TEIXEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Cristiane Spagnol; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIANE SPAGNOL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:



Daiane Cristina Sganzerla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DAIANE CRISTINA SGANZERLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Leandro José de Oliveira Von Hausen; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA VON HAUSEN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ângelo Brambila Reck; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ÂNGELO BRAMBILA RECK, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Rosângela Silveira Barbosa; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ROSÂNGELA SILVEIRA BARBOSA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Anderson Cecchin; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON CECCHIN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Vânia Peruzzo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VÂNIA PERUZZO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Ariel Gustavo Zuquello; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Jonaína Gomes; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JONAÍNA GOMES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Lurdes Perinazzo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LURDES PERINAZZO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Gabriela de Oliveira Cesco; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GABRIELA DE OLIVEIRA CESCO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marineides Lourdes Praxsnecki; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARINEIDES LOURDES PRAXSNECKI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Noel Alves Ribeiro; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e NOEL ALVES RIBEIRO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Jardel Luiz Gheller; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JARDEL LUIZ GHELLER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Juliana de Jesus Baumhardt; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/06/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JULIANA DE JESUS BAUMHARDT, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Dermival César Batista da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 28/02/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DERMIVAL CÉSAR BATISTA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: André Luiz Torrecillas Sturion; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Arlete Benta de Souza; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ARLETE BENTA DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Kátia Mara Batista; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e KÁTIA MARA BATISTA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Werner Kohls; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WERNER KOHLS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Antônio João Fidélis; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 28/02/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANTÔNIO JOÃO FIDÉLIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Vitor Angelo Villar Barreto; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VITOR ANGELO VILLAR BARRETO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Belisa Alcantara Marinho; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e BELISA ALCANTARA MARINHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Paula Adriana Picolli Rodrigues da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PAULA ADRIANA PICOLLI RODRIGUES DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Giorgi Dal Pont; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GIORGI DAL PONT, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 056/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Carolina Façanha Wendel; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 28/02/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CAROLINA FAÇANHA WENDEL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 094/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: José Ricardo Hoffmann; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ RICARDO HOFFMANN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Anderson H. da Silva Marcondes; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON H. DA SILVA MARCONDES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fabiano Magnagnagno da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FABIANO MAGNAGNAGNO DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Maurício Natanael Ferreira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Grasiela Spiassi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GRASIELA SPIASSI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Elandir Antônio Desidério; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELANDIR ANTÔNIO DESIDÉRIO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Rafael Pereira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAFAEL PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Adriana Binotto Bertoldo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADRIANA BINOTTO BERTOLDO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luciana Cesconetto Fernandes da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUCIANA CESCO NETTO FERNANDES DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Nilza Pieritz; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e NILZA PIERITZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: José Francisco Martins Borges; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ FRANCISCO MARTINS BORGES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Adilson Tadeu Basquerote Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADILSON TADEU BASQUEROTE SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Anderson Fabiano Ko Freitag; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON FABIANO KO FREITAG, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Dominique Calixto Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Juliano Dias; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JULIANO DIAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Eliane Juraski Camillo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELIANE JURASKI CAMILLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elena Silvia Apezteguia Setelich; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 14/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELENA SILVIA APEZTEGUIA SETELICH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO:

Veruschka Rocha Medeiros Andreolla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VERUSCHKA ROCHA MEDEIROS ANDREOLLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando Augusto Salla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO AUGUSTO SALLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Patrícia Aparecida Basniak; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PATRÍCIA APARECIDA BASNIAK, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Indianara Gonçalves Camilo Curvello; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e INDIANARA GONÇALVES CAMILO CURVELLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Iris Cristiane Magistrali; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e IRIS CRISTIANE MAGISTRALI, pelo(a) Contratado(a).

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO (\*)

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando de Tarso Castelain Júnior; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto para o período de 01/01/2013 a 31/07/2013; altera o regime de trabalho para 40 horas semanais a partir de 01/01/2013; e a remuneração do contratado a partir de 01/01/2013 será de R\$ 2.215,54; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).



(\*) Republicado por ter saído no DOU nº 243, de 18-12-12, Seção 3, pág. 55, com incorreção no original.

---

## EDITAIS

### **EXTRATO DE EDITAL N° 146/IFC/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Sombrio	Ciências Exatas e da Terra - Química	40 horas semanais	01	Licenciatura ou Bacharelado em Química.

As inscrições serão realizadas no período de 07/12/2012 a 21/12/2012, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 35348000/8056, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular	<b>JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO</b>
Matrícula:	1366897
Cargo/função	Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Código da função:	CD - 02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	<b>NESTOR VALTIR PANZENHAGEM</b>
Matrícula	1266509
Cargo/função substituída	Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Períodos de substituição	09/07/2012 a 20/07/2012 – 12 dias
<b>Motivo do Afastamento</b>	<b>Férias do titular</b>
Períodos de substituição	15/10/2012 a 21/10/2012 – 07 dias
<b>Motivo do Afastamento</b>	<b>Férias do titular</b>
Períodos de substituição	25/10/2012 a 28/10/2012 – 04 dias
<b>Motivo do Afastamento</b>	<b>Férias do titular</b>
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.001161/2012-37
Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.	

---

Nome do servidor titular	<b>JOICE SELEME MOTA</b>
Matrícula:	1627189
Cargo/função	Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Código da função:	CD - 03
Campus de lotação:	Araquari
Nome do servidor substituto	<b>DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO</b>
Matrícula	1757364
Cargo/função substituída	Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Período de substituição	05/10/2012 a 18/11/2012 – 45 dias
<b>Motivo do Afastamento</b>	<b>Licença para tratamento de saúde da titular</b>
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23349.000047/2012-80
Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.	

---

Nome do servidor titular	<b>LARISSA LAPPE</b>
Matrícula:	1786296
Cargo/função	Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas
Código da função:	FG - 01
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	<b>JEANE STAVISKI</b>

Matrícula 1952396  
 Cargo/função substituída Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas  
 Período de substituição 18/11/2012 a 30/11/2012 – 13 dias  
**Motivo do Afastamento Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000946/2012-92  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **VALDINEI CECÍLIO**  
 Matrícula: 1888524  
 Cargo/função Secretário da Direção Geral  
 Código da função: FG - 04  
 Campus de lotação: Araquari  
 Nome do servidor substituto **GABRIEL DA SILVA PACHECO**  
 Matrícula 1890746  
 Cargo/função substituída Secretário da Direção Geral  
 Período de substituição 17/12/2012 a 22/12/2012 – 06 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Período de substituição 31/12/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento Férias do Titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000477/2012-00  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **JOSE CARLOS BRANCHER**  
 Matrícula: 1109191  
 Cargo/função Pró Reitor de Extensão  
 Código da função: CD - 02  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **IVAR ANTONIO SARTORI**  
 Matrícula 1525749  
 Cargo/função substituída Pró Reitor de Extensão  
 Período de substituição 26/11/2012 a 09/12/2012 – 14 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do Titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001179/2012-39  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**  
 Matrícula: 2609901  
 Cargo/função Diretora de Administração e Planejamento  
 Código da função: CD - 04  
 Campus de lotação: Ibirama  
 Nome do servidor substituto **JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE**

Matrícula 1525749  
 Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 17/12/2012 a 22/12/2012 – 06 dias  
**Motivo do Afastamento Férias da Titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001176/2012-03  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**  
 Matrícula: 1856278  
 Cargo/função Chefe de Gabinete  
 Código da função: FG -02  
 Campus de lotação: Ibirama  
 Nome do servidor substituto **EDINEIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**  
 Matrícula 1837912  
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
 Período de substituição 24/12/2012 a 31/12/2012 – 08 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001174/2012-14  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **TAKANORI OGAWA**  
 Matrícula 1694099  
 Cargo/função Coordenador de Tecnologia da Informação  
 Código da função FG-02  
 Campus de lotação Araquari  
 Nome do servidor substituto **JOÃO RICARDO TECHIO**  
 Matrícula 1879733  
 Cargo/função substituída Coordenador de Tecnologia da Informação  
 Período de substituição 04/12/2012 a 21/12/2012 – 18 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000558/2012-00  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **ROGÉRIO COGO**  
 Matrícula: 0258746  
 Cargo/função Coordenador de Gestão de Pessoas  
 Código da função: FG - 01  
 Campus de lotação: Araquari  
 Nome do servidor substituto **THAIS RABELO MARTINS**  
 Matrícula 1756033

Cargo/função substituída Coordenador de Gestão de Pessoas  
 Período de substituição 19/11/2012 a 24/11/2012 – 06 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Período de substituição 26/11/2012  
**Motivo do Afastamento** **Doação de sangue**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000556/2012-11  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **FERNANDO JOSÉ TAQUES**  
 Matrícula: 1686508  
 Cargo/função Coordenador Geral  
 Código da função: CD - 04  
 Campus de lotação: Ibirama  
 Nome do servidor substituto **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**  
 Matrícula 2609901  
 Cargo/função substituída Coordenador Geral  
 Períodos de substituição 27/12/2012 a 31/12/2012 – 05 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001175/2012-51  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MICHELLI SHLESSARENKO**  
 Matrícula: 1773191  
 Cargo/função Chefe de Gabinete  
 Código da função: FG -01  
 Campus de lotação: Camboriú  
 Nome do servidor substituto **TEREZINHA PEZZINI SOARES**  
 Matrícula 1801689  
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
 Período de substituição 10/12/2012 a 29/12/2012 – 20 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias da Titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23350.000131/2012-64  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **ELIZETI NIENCKOTTER**  
 Matrícula: 1609585  
 Cargo/função Coordenador Geral de Administração e Finanças  
 Código da função: CD - 04  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **ADRIANO BECKER**

Matrícula 1602832  
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças  
 Período de substituição 26/12/2012 a 31/12/2012 – 06 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000044/2012-87  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **LUCIANO ALVES**  
 Matrícula: 2533597  
 Cargo/função Coordenador Geral de Ensino  
 Código da função: CD - 04  
 Campus de lotação: Araquari  
 Nome do servidor substituto **NOARA TEÓFILO KLABUNDE**  
 Matrícula 1703501  
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Ensino  
 Período de substituição 31/12/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000561/2012-15  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **ADRIANO BECKER**  
 Matrícula: 1602832  
 Cargo/função Coordenador de Compras e Licitações  
 Código da função: FG - 02  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **CINTIA MARA GILZ GEISER**  
 Matrícula 1843278  
 Cargo/função substituída Coordenador de Compras e Licitações  
 Período de substituição 03/12/2012 a 15/12/2012 – 13 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000045/2012-21  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MORGANA SCHELLER**  
 Matrícula: 1537347  
 Cargo/função Coordenadora Geral de Ensino  
 Código da função: CD -04  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **ISABEL CRISTINA MULLER**  
 Matrícula 1467277

Cargo/função substituída Coordenadora Geral de Ensino  
 Períodos de substituição 23/10/2012 a 14/11/2012 – 20 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias da Titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000229/2012-91  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **RAFAEL MIKS**  
 Matrícula: 1837942  
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
 Código da função: FG - 02  
 Campus de lotação: Concórdia  
 Nome do servidor substituto **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**  
 Matrícula 1871777  
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas  
 Períodos de substituição 05/11/2012 a 24/11/2012 – 20 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000491/2012-56  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **FRANCIELI MARCHESAN**  
 Matrícula: 1786227  
 Cargo/função Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento  
 Código da função: CD - 04  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **CAROLYNE DE BARBA**  
 Matrícula 1887124  
 Cargo/função substituída Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento  
 Períodos de substituição 26/11/2012 a 02/12/2012 – 07 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias da titular**  
 Períodos de substituição 17/12/2012 a 22/12/2012 – 06 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000815/2012-13  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **ALANA PATRÍCIA FERREIRA D AROCHA**  
 Matrícula: 1786614  
 Cargo/função Chefe da seção de cadastro  
 Código da função: FG -02  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **NAGELA DE CARVALHO ALVES**  
 Matrícula 1959009



Cargo/função substituída      Chefe da seção de cadastro  
 Períodos de substituição      26/11/2012 a 01/12/2012 – 06 dias  
**Motivo do Afastamento**      **Férias da Titular**  
 Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº      23351.001049/2012-04  
 Blumenau, 03 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular      **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO POFFO**  
 Matrícula:      1786259  
 Cargo/função      Chefe da Seção de Benefícios  
 Código da função:      FG -02  
 Campus de lotação:      Reitoria  
 Nome do servidor substituto      **ANANDRA GORGES MARTENDAL**  
 Matrícula      1786304  
 Cargo/função substituída      Chefe da Seção de Benefícios  
 Períodos de substituição      28/11/2012 a 12/12/2012 – 15 dias  
**Motivo do Afastamento**      **Licença por motivo de doença de pessoa da família**  
 Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº      23348.000809/2012-58  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular      **MAURÍCIO LEHMANN**  
 Matrícula:      1160184  
 Cargo/função      Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional  
 Código da função:      CD – 02  
 Campus de lotação:      Reitoria  
 Nome do servidor substituto      **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**  
 Matrícula      1453320  
 Cargo/função substituída      Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional  
 Período de substituição      12/11/2012 a 15/11/2012 – 04 dias  
**Motivo do Afastamento**      **Férias do titular**  
 Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº      23348.000914/2012-97  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular      **MARCO ANTONIO IMHOF**  
 Matrícula:      1203758  
 Cargo/função      Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Código da função:      CD - 03  
 Campus de lotação:      Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto      **ELIZETI NIENCKOTTER**  
 Matrícula      1609585

Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Períodos de substituição 15/10/2012 a 17/10/2012 – 03 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Períodos de substituição 18/10/2012 e 19/10/2012 – 02 dias  
**Motivo do Afastamento Treinamento Regularmente Instituído**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000787/2012-26  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **TANIA MARIA DE SOUZA GOULART**  
 Matrícula 1106248  
 Cargo/função Coordenadora de Registros Escolares  
 Código da função FG - 03  
 Campus de lotação Sombrio  
 Nome do servidor substituto **CLARICE ELIAS FREITAS**  
 Matrícula 1900050  
 Cargo/função substituída Coordenadora de Registros Escolares  
 Período de substituição 01/11/2012 a 17/11/2012 – 17 dias  
**Motivo do Afastamento Licença capacitação da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000334/2012-11  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **GENÉSIO JOÃO CORREIA JUNIOR**  
 Matrícula 1758674  
 Cargo/função Coordenador de Suporte em Informática  
 Código da função FG - 04  
 Campus de lotação Camboriú  
 Nome do servidor substituto **CARLOS ALEXANDRE PORTO**  
 Matrícula 1760072  
 Cargo/função substituída Coordenador de Suporte em Informática  
 Período de substituição 03/12/2012 a 12/12/2012 – 10 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23350.000716/2012-84  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **NÁDIA SCHIMIDT LEMOS**  
 Matrícula: 0049122  
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
 Código da função: FG - 01  
 Campus de lotação: Sombrio  
 Nome do servidor substituto **TREISSI MARGUTI AMORIM**

Matrícula 1853850  
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas  
 Períodos de substituição 11/10/2012– 01 dia  
**Motivo do Afastamento A disposição da justiça eleitoral**  
 Períodos de substituição 22/10/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento Titular a disposição da justiça eleitoral**  
 Períodos de substituição 26/11/2012 e 27/11/2012 – 02 dias  
**Motivo do Afastamento Convocação do CONSUPER**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000134/2012-68  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**  
 Matrícula: 1106332  
 Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Sombrio  
 Nome do servidor substituto **LUIZ ANTONIO TUON ROSSO**  
 Matrícula 1105073  
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças  
 Período de substituição 20/11/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento Férias da titular**  
 Período de substituição 21/12/2012 a 30/12/2012 – 10 dias  
**Motivo do Afastamento Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000375/2012-96  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **JAQUELINE POSSER GALINA**  
 Matrícula 1218075  
 Cargo/função Chefe da Seção da Cooperativa Escola  
 Código da função FG – 04  
 Campus de lotação Sombrio  
 Nome do servidor substituto **ROSANE STUMM**  
 Matrícula 2127742  
 Cargo/função substituída Chefe da Seção da Cooperativa Escola  
 Período de substituição 02/10/2012 a 31/10/2012 – 30 dias  
**Motivo do Afastamento Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000148/2012-81  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **ADILSON MAURO BARRIQUELO**  
 Matrícula 1204834  
 Cargo/função Coordenador de Zootecnia  
 Código da função FG – 04  
 Campus de lotação Sombrio  
 Nome do servidor substituto **VALDINEI PINTO**  
 Matrícula 1204842  
 Cargo/função substituída Coordenador de Zootecnia  
 Período de substituição 01/10/2012 a 23/10/2012 – 23 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000442/2012-93  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE**  
 Matrícula 1430573  
 Cargo/função Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
 Código da função CD - 03  
 Campus de lotação Sombrio  
 Nome do servidor substituto **DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI**  
 Matrícula 2373144  
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
 Período de substituição 01/11/2012 a 30/11/2012 – 30 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Período de substituição 24/12/2012 a 31/12/2012 – 08 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000443/2012-38  
 Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **CARLOS ANTONIO KRAUSE**  
 Matrícula: 2106344  
 Cargo/função Diretor Geral  
 Código da função: CD - 02  
 Campus de lotação: Sombrio  
 Nome do servidor substituto **JORGE LUÍZ DE SOUZA MOTA**  
 Matrícula 2488615  
 Cargo/função substituída Diretor Geral  
 Período de substituição 26/11/2012 a 27/11/2012 – 02 dias  
**Motivo do Afastamento Convocação para reunião do CONSUPER (como representante dos docentes do campus Sombrio)**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23354.000074/2012-83  
Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

Nome do servidor titular **ANSELMO ELIAS DALSENTER**  
Matrícula 1101823  
Cargo/função Coordenador Geral de Administração e Finanças  
Código da função CD -04  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **PATRIC DOUGLAS GRISELI**  
Matrícula 1786359  
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças  
Período de substituição 09/12/2012 a 12/12/2012  
**Motivo do Afastamento Participar do VIII Encontro de Encerramento do Exercício 2012**  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000080/2012-10  
Blumenau, 04 de Dezembro de 2012.

Nome do servidor titular **ANTONIO MARCOS CECCONELO**  
Matrícula: 131596  
Cargo/função Coordenador Geral de Produção  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto **EDGAR CÉSAR GIORDANI**  
Matrícula 1454339  
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Produção  
Períodos de substituição 19/11/2012 a 20/11/2012 – 02 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
Períodos de substituição 27/11/2012 a 07/12/2012 – 11 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000129/2012-85  
Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

Nome do servidor titular **JOLCEMAR FERRO**  
Matrícula: 1101400  
Cargo/função Diretor Geral  
Código da função: CD -02  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto **GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Matrícula 1667886

Cargo/função substituída            Diretor Geral  
 Períodos de substituição            09/11/2012 a 22/11/2012 – 14 dias  
**Motivo do Afastamento**            **Férias do titular**  
 Fundamento Legal                  Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº                              23351.000179/2012-62  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular            **ELISA MARIA IORIS**  
 Matrícula:                              0049144  
 Cargo/função                          Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira  
 Código da função:                  FG -02  
 Campus de lotação:                Concórdia  
 Nome do servidor substituto        **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**  
 Matrícula                              1753772  
 Cargo/função substituída            Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira  
 Períodos de substituição            31/12/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento**            **Férias da titular**  
 Fundamento Legal                  Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº                              23351.000126/2012-41  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular            **MARIO LETTIERI TEIXEIRA**  
 Matrícula:                              1755182  
 Cargo/função                          Coordenação de extensão  
 Código da função:                  CD - 04  
 Campus de lotação:                Concórdia  
 Nome do servidor substituto        **SANDRA MARA VALERIUS**  
 Matrícula                              1906289  
 Cargo/função substituída            Coordenação de extensão  
 Períodos de substituição            24/12/2012 a 31/12/2012 – 08 dias  
**Motivo do Afastamento**            **Férias do titular**  
 Fundamento Legal                  Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº                              23351.000595/2012-61  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular            **JOVERCI ANTONIO POCERA**  
 Matrícula:                              1159518  
 Cargo/função                          Coordenador da Moradia Estudantil  
 Código da função:                  FG - 02  
 Campus de lotação:                Araquari  
 Nome do servidor substituto        **VAGNER ANTONIO FERREIRA**  
 Matrícula                              1756303

Cargo/função substituída Coordenação de extensão  
 Períodos de substituição 31/12/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000564/2012-59  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**  
 Matrícula: 1757038  
 Cargo/função Coordenação de Ensino Superior  
 Código da função: CD - 04  
 Campus de lotação: Camboriú  
 Nome do servidor substituto **ROBINSON FERNANDO ALVES**  
 Matrícula 1758606  
 Cargo/função substituída Coordenação de Ensino Superior  
 Períodos de substituição 24/12/2012 a 31/12/2012 – 08 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23350.000439/2012-18  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **SOFIA SCHULTZ**  
 Matrícula: 1601973  
 Cargo/função Coordenação de Alimentação e Nutrição  
 Código da função: FG - 03  
 Campus de lotação: Concórdia  
 Nome do servidor substituto **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**  
 Matrícula 0049147  
 Cargo/função substituída Coordenação de Alimentação e Nutrição  
 Períodos de substituição 10/12/2012 a 18/12/2012 – 09 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000660/2012-58  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MARCO ANTONIO IMHOF**  
 Matrícula: 1203758  
 Cargo/função Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Código da função: CD - 03  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **ELIZETI NIENCKOTTER**  
 Matrícula 1609585

Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Períodos de substituição 20/09/2012 – 01 dias  
**Motivo do Afastamento** **Treinamento Regularmente Instituído**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000431/2012-13  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MANUIR SCHONS**  
 Matrícula: 1786724  
 Cargo/função Chefe de Gabinete  
 Código da função: CD -03  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI Malfatti**  
 Matrícula 1786309  
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
 Períodos de substituição 20/11/2012 a 23/11/2012 – 04 dias  
**Motivo do Afastamento** **Participação em Seminário**  
 Períodos de substituição 03/12/2012 a 05/12/2012 – 03 dias  
**Motivo do Afastamento** **Participação em treinamento**  
 Períodos de substituição 31/12/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000430/2012-4  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
 Matrícula: 0053965  
 Cargo/função Reitor  
 Código da função: CD - 01  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **MAURÍCIO LEHMANN**  
 Matrícula 1160184  
 Cargo/função substituída Reitor  
 Períodos de substituição 27/11/2012 a 10/12/2012 – 14 dias  
 Períodos de substituição 19/12/2012 a 28/12/2012 – 10 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000818/2012-49  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---



Nome do servidor titular **OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN**  
 Matrícula 1203629  
 Cargo/função Diretor Geral  
 Código da função CD -02  
 Campus de lotação Campus Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **TIAGO BOECHEL**  
 Matrícula 1666280  
 Cargo/função substituída Diretor Geral  
 Período de substituição 29/10/2012 a 04/11/2012 – 07 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Período de substituição 06/11/2012 a 10/11/2012 – 05 dias  
**Motivo do Afastamento Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000351/2012-68  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**  
 Matrícula 3117012  
 Cargo/função Coordenadora do Setor de Alimentação e  
 Nutrição  
 Código da função FG -02  
 Campus de lotação Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **SARITA MARTINS CAMINÃ REINICKE**  
 Matrícula 1453069  
 Cargo/função substituída Coordenadora do Setor de Alimentação e  
 Nutrição  
 Período de substituição 10/10/2012 a 04/11/2012 – 26 dias  
**Motivo do Afastamento Licença para tratamento da própria saúde da  
 titular**  
 Período de substituição 15/11/2012 a 02/12/2012 – 18 dias  
**Motivo do Afastamento Licença para tratamento da própria saúde da  
 titular**  
 Período de substituição 04/12/2012 a 17/12/2012 – 14 dias  
**Motivo do Afastamento Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000594/2012-04  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **VANIA LEONARDELLI PEREIRA**  
 Matrícula: 1758471  
 Cargo/função Coordenação de Registros Escolares  
 Código da função: FG - 01  
 Campus de lotação: Camboriú  
 Nome do servidor substituto **LUIS FERNANDO KLUGE**

Matrícula 1225815  
 Cargo/função substituída Coordenação de Registros Escolares  
 Períodos de substituição 26/11/2012 a 05/12/2012 – 10 dias  
**Motivo do Afastamento Licença para capacitação da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23350.000745/2012-95  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MARIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA**  
 Matrícula: 111028  
 Cargo/função Chefe do setor de Recursos Humanos  
 Código da função: FG - 04  
 Campus de lotação: Camboriú  
 Nome do servidor substituto **CATARINA DE FÁTIMA DA SILVA**  
 Matrícula 1788051  
 Cargo/função substituída Chefe do setor de Recursos Humanos  
 Períodos de substituição 10/12/2012 a 31/12/2012 – 22 dias  
**Motivo do Afastamento Licença para capacitação da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23350.000442/2012-23  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **ÉLITON PIRES**  
 Matrícula 1456271  
 Cargo/função Coordenação Geral de Extensão  
 Código da função CD - 04  
 Campus de lotação Sombrio  
 Nome do servidor substituto **LUCIANO MARINHO EMERIN**  
 Matrícula 1453319  
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Extensão  
 Período de substituição 28/11/2012 a 30/11/2012 – 03 dias  
**Motivo do Afastamento Viagem para participar do XII Congresso Iberoamericano de tecnologia postcosecha y agroexportaciones, na Argentina**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000053/2012-68  
 Blumenau, 06 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**  
 Matrícula: 1681194  
 Cargo/função Diretor Geral  
 Código da função: CD - 02  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **NADIR PAULA DA ROSA**

Matrícula 1786858  
 Cargo/função substituída Diretor Geral  
 Períodos de substituição 26/11/2012 a 02/12/2012 – 07 dias  
**Motivo do Afastamento** **Férias do titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000451/2012-02  
 Blumenau, 18 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**  
 Matrícula: 1754337  
 Cargo/função Coordenadora Geral de Administração e Finanças  
 Código da função: CD -04  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **LILIANE JOSEFA ORSO**  
 Matrícula 1757291  
 Cargo/função substituída Coordenadora Geral de Administração e Finanças  
 Período de substituição 05/11/2012 a 12/11/2012 – 08 dias  
 Período de substituição 14/11/2012 – 01 dia  
 Período de substituição 30/11/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento** **Férias da Titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000128/2012-21  
 Blumenau, 18 de Dezembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **CASSIANA SCHMIDT**  
 Matrícula: 1794361  
 Cargo/função Pesquisadora Institucional  
 Código da função: FG-01  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **VANESSA BETTONI**  
 Matrícula 1786718  
 Cargo/função substituída Pesquisadora Institucional  
 Período de substituição 31/12/2012 – 01 dia  
**Motivo do Afastamento** **Férias da titular**  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000236/2012-01  
 Blumenau, 18 de Dezembro de 2012.

---

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Nome do Servidor: **MARILEIA VANIN**  
Averbação n°: 72/2012  
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
Matrícula: 1159663  
Regime Jurídico: RJU  
Campus de Lotação: Campus Camboriu  
Tempo Averbado: 1.019 (um mil e dezenove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias.  
Data Averbação: Blumenau, 03 de dezembro de 2012  
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

---

Nome do Servidor: **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**  
Averbação n°: 073/2012  
Cargo/Emprego: COZINHEIRA  
Matrícula: 2117012  
Regime Jurídico: RJU  
Campus de Lotação: Campus Rio do Sul  
Tempo Averbado: 4.320 (quatro mil trezentos e vinte ) dias, ou seja, 11 (onze) anos e 10 (dez) meses.  
Data Averbação: Blumenau, 21 de dezembro de 2012  
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Ad referendum Nº 009, de 18/12/2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, na qualidade de Presidente do CONSELHO SUPERIOR, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 26 de novembro de 2012 Ata nº 05, a reunião do Colegiado de Dirigentes ocorrida em 17 de dezembro de 2012 Ata nº 07 e, considerando o Disposto nos Artigos 26-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; artigos 36, 37, § 2º do art. 84 e incisos I e II do art. 93, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001; inciso II do art. 47 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e § do art. 111 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o regulamento para Movimentação – Remoção/ Redistribuição/ Cessão/ Exercício Provisório/Colaboração – de servidores docentes e técnico-administrativos, no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor/Presidente do Conselho Superior**

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC**  
**Conselho Superior**

REGULAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO – REDISTRIBUIÇÃO/ REMOÇÃO/ CESSÃO/EXERCÍCIO PROVISÓRIO/COLABORAÇÃO – DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

**Capítulo I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** – A movimentação de servidores do Instituto Federal Catarinense poderá ocorrer sob uma das formas abaixo relacionadas, em conformidade ao que dispõe os artigos 26-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; artigos 36, 37, § 2º do art. 84 e incisos I e II do art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores; o Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001; o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e; o § do art. 111 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, quais sejam: Redistribuição; Remoção; Cessão; Exercício Provisório; e Colaboração, nos termos deste regulamento.

**Capítulo II**  
**Da Remoção**

**Art. 2º** – A Remoção consiste no deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

**Art. 3º** – A Remoção poderá ocorrer por uma das modalidades abaixo:

- I. de ofício, no interesse da administração;
- II. a pedido, a critério da administração; e
- III. a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:
  - a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

### **Seção I**

#### **Da Remoção de ofício, no interesse da Administração**

**Art. 4º** – A Remoção de ofício, visa atender ao interesse da administração, podendo ocorrer para adequação do quadro de servidores dos câmpus atendendo a uma necessidade temporária ou permanente de serviço ou para ocupação de função gratificada ou cargo de direção, podendo a Administração rever a qualquer tempo o ato que originou a remoção.

§ 1º - a Remoção de ofício deverá ser solicitada pelo dirigente da Unidade interessada, com exposição de motivos para deliberação da Reitoria, com concordância da Unidade de origem.

§ 2º - Os servidores removidos de ofício farão jus à Ajuda de Custo nos termos fixados na legislação pertinente.

§ 3º - A Unidade que tiver interesse na remoção de ofício se responsabilizará pelo prévio empenho dos valores necessários a custear as despesas com ajuda de custo.

### **Seção II**

#### **Da Remoção a pedido, a critério da Administração**

**Art. 5º** – A Remoção a pedido, a critério da administração, visa atender tanto o servidor quanto à administração, sendo o seu deferimento uma faculdade administrativa, devendo ocorrer mediante classificação em processo seletivo e atendimento prévio pelo servidor dos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado em estágio probatório;
- II. ter permanecido no campus de origem, há pelo menos 3 (três) anos, no respectivo cargo;
- III. não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
- IV. ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação.

**Art. 6º** – O processo seletivo de remoção ocorrerá por ocasião de liberação de novas vagas, previamente à abertura de concurso público e observará as regras gerais constantes nesta regulamentação, bem como as regras e formas específicas, períodos, fases, vagas e normas de participação, seleção e classificação dos servidores interessados, fixados em edital pelo IF Catarinense, disponibilizado na página oficial da Instituição.

Parágrafo único - O lançamento de edital de remoção ficará a critério do IF Catarinense, sendo observadas as autorizações de provimento de vagas pelo Governo Federal, devendo a destinação de vagas para remoção e abertura do respectivo edital preceder ao aproveitamento de candidatos concursados, à abertura de processo seletivo de para redistribuição e à abertura de novo concurso, respectivamente.

**Art. 7º** – O Processo Seletivo será regido por edital específico, a ser divulgado no sitio oficial do IF Catarinense.

§ 1º - Deverão constar do edital, no mínimo, as seguintes informações:

- I. cronograma do processo seletivo;
- II. especificação do número de vagas por cargo;
- III. identificação dos Campi com vagas disponíveis para remoção;
- IV. descrição das atribuições do cargo;
- V. condições e requisitos necessários para participação no processo;
- VI. fixação dos critérios para a concessão da remoção;
- VII. indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
- VIII. indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas ou etapas;
- IX. fixação dos critérios de seleção;
- X. número de etapas do processo seletivo, bem como seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
- XI. fixação do prazo de validade do processo seletivo e da possibilidade de sua prorrogação; e
- XII. disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

§ 2º - Em caso de empate entre servidores, no processo seletivo de remoção, devem ser observados os seguintes critérios:

- I. maior tempo de exercício na Unidade de origem;



- II. maior tempo de exercício no IF Catarinense;
- III. maior tempo de exercício no serviço público federal;
- IV. maior idade.

§ 3º – A remoção a pedido, a critério da administração, ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas no edital ou em razão do surgimento de novas vagas, durante o período de validade do processo seletivo.

**Art. 8º** – A Remoção a pedido, a critério da administração, observará ainda as seguintes situações:

- I. havendo concordância do campus de origem pela remoção do servidor sem contrapartida, fica vedado ao respectivo campus solicitar reposição da força de trabalho com preenchimento de cargo vago mediante realização de concurso;
- II. não será permitido a vinculação de remoção à permuta de vagas a serem autorizadas (vagas futuras);

**Art. 9º** – A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IF Catarinense, quando da entrada em exercício e treinamento de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.

§ 1º - O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

§ 2º – O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, inclusive para aqueles que se encontrarem licenciados ou afastados no momento da remoção.

**Art. 10** – Caso as vagas oferecidas no Edital de Remoção não sejam ocupadas, as vagas remanescentes serão destinadas para aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou, caso não haja candidatos aprovados em concurso vigente, serão disponibilizadas para redistribuição por meio de Edital específico e, se ainda assim, não forem preenchidas, serão destinadas a abertura de novo concurso público.

**Art. 11** – O processo seletivo de remoção será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, podendo ser constituída Comissão para este fim.

**Art. 12** – O servidor removido a pedido, a critério da Administração, deverá permanecer na nova sede, pelo menos 3 (três) anos, para que possa pleitear nova movimentação.

**Art. 13** – As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção a pedido, a critério da Administração, ocorrerão integralmente por conta do servidor, não sendo devida Ajuda de Custo.

### **Seção III**

#### **Da Remoção a pedido, para outra localidade, independente do interesse da Administração**

**Art. 14** – A Remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, poderá ocorrer nas hipóteses abaixo:

- I. para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;
- II. por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

Parágrafo único: É vedada a remoção para acompanhar cônjuge nas situações em que o deslocamento deste tenha se dado a pedido.

**Art. 15** - A solicitação de remoção de que trata o inciso I do art. 14 deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;
- b) Comprovação do deslocamento do cônjuge ou companheiro, no interesse da Administração

**Art. 16** - A solicitação de remoção de que trata o inciso II do art. 14 deverá ser acompanhada dos documentos abaixo:

- a) laudo médico com histórico da patologia, tipo de tratamento prescrito e, duração do tratamento;
- b) comprovante de residência;
- c) declaração emitida pela Secretária de Saúde do Município ou Polo Regional mais próximo de onde reside o servidor e seu dependente e, da Secretaria de Saúde do Município ou Polo Regional mais próximo de onde está o campus de lotação do servidor, quando Municípios diferentes, atestando que não existe

tratamento adequado para a patologia identificada, na rede pública e privada daquele(s) Município(s) ou proximidades;

d) declaração emitida pela Secretaria de Saúde do Município ou Polo Regional mais próximo do campus de lotação pretendido pelo do servidor, atestando que existe tratamento adequado para a patologia identificada, na rede pública ou privada daquele Município ou proximidades;

e) comprovação de dependência econômica do dependente.

**Art. 17** – O laudo médico emitido por junta médica oficial, deverá, necessariamente, atestar a doença que fundamenta o pedido, bem como informar:

I. se a localidade onde reside o paciente é agravante para seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação;

II. se na localidade de lotação do servidor não há tratamento adequado;

III. se a doença é preexistente à lotação do servidor na localidade e, em caso positivo, se houve evolução do quadro que justifique o pedido;

IV. se a mudança de domicílio pleiteada terá caráter temporário e, em caso positivo, a época de nova avaliação médica;

V. caso o servidor e seu cônjuge, companheiro ou dependente enfermo residam em localidades distintas, há prejuízo para a saúde do paciente decorrente da mudança para a localidade de lotação do servidor.

VI. outras que vierem a ser solicitadas.

§ 1º Na hipótese do inciso III deste artigo, de doença preexistente, o pleito somente será deferido se houver comprovação da evolução da doença;

§ 2º - O laudo médico deverá ser conclusivo quanto à necessidade da mudança pretendida.

§ 3º - A remoção será de caráter definitivo, quando o laudo emitido pela Junta Médica Oficial, identificar que a patologia é permanente e/ou irreversível.

§ 4º - Quando o laudo médico emitido pela junta médica oficial identificar que a patologia é transitória e/ou reversível, a remoção será de caráter temporário, nos seguintes termos:

I. a portaria de remoção será temporária, inicialmente pelo período de até 01 (um) ano e, prorrogada mediante requerimento do servidor e nova avaliação por parte da Junta Médica Oficial, até que ocorra o fim da patologia;

II. constatado pela Junta Médica Oficial, quando da nova avaliação, o fim da patologia que deu fundamentação à remoção, não haverá renovação da Portaria de remoção e o servidor terá 30 dias para retornar ao efetivo exercício junto ao

seu campus de origem.

§ 5º - Havendo possibilidade de tratamento médico para a patologia indicada em mais de uma localidade, mediante parecer da junta médica oficial, deverá prevalecer a localidade de melhor estrutura médica.

§ 6º - Havendo interesse na manutenção do servidor, por parte da Administração do campus de lotação provisória, deverá haver negociação entre os Dirigentes Máximos dos campi envolvidos, podendo ser oferecida contrapartida de cargos vagos ou ocupados, conforme normas estabelecidas neste Regulamento.

§ 7º - Periodicamente e, em qualquer tempo, a Administração poderá solicitar reavaliação da junta médica oficial nos processos de remoção a pedido cuja motivação ocorreu por problemas de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas.

**Art. 18** – As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção a pedido, independente do interesse da administração, ocorrerão integralmente por conta do servidor, não sendo devida Ajuda de Custo.

### **Capítulo III** **Da Redistribuição**

**Art. 19** – A Redistribuição, estabelecida no art.37 da Lei nº 8.112/90, consiste no deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outra instituição federal de ensino, com prévia autorização do dirigente máximo, sendo observados, ainda, os seguintes requisitos:

- I. interesse da Administração;
- II. existência de cargo efetivo vago ou ocupado, para dar em contrapartida;
- III. equivalência de vencimentos;
- IV. manutenção da essência das atribuições do cargo;
- V. vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- VI. mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- VII. compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
- VIII. Ter o servidor concluído o estágio probatório na instituição de origem, ou, no caso de servidor com mais tempo de exercício, tem permanecido na instituição de origem por, pelo menos, 3 (três) anos;

IX. ter cumprido no órgão de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação.

X. Aprovação do Ministério da Educação.

**Art. 20** – Por ocasião de liberação de novas vagas, posteriormente ao processo seletivo de remoção interna e/ou aproveitamento de candidatos aprovados em concursos vigentes, previamente à abertura de novo concurso público, será aberto processo seletivo de redistribuição para as vagas remanescentes, observando as regras gerais constantes neste Regulamento, bem como as regras e formas específicas, períodos, fases, vagas e normas de participação, seleção e classificação dos servidores interessados, fixados em edital pelo IF Catarinense, disponibilizado na página oficial do Instituição.

Parágrafo único - O lançamento de edital de redistribuição ficará a critério do IF Catarinense, sendo observadas as autorizações de provimento de vagas pelo Governo Federal, devendo a destinação de vagas para redistribuição e abertura do respectivo edital preceder a abertura de novo concurso público.

**Art. 21** – O Processo Seletivo de redistribuição será regido por edital específico, a ser divulgado no sitio oficial do IF Catarinense.

§ 1º - Deverão constar do edital, no mínimo, as seguintes informações:

- XIII. cronograma do processo seletivo;
- XIV. especificação do número de vagas por cargo;
- XV. identificação dos Campi com vagas disponíveis para remoção;
- XVI. descrição das atribuições do cargo;
- XVII. condições e requisitos necessários para participação no processo;
- XVIII. fixação dos critérios para a concessão da remoção;
- XIX. indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
- XX. indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas ou etapas;
- XXI. fixação dos critérios de seleção;
- XXII. número de etapas do processo seletivo, bem como seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
- XXIII. fixação do prazo de validade do processo seletivo e da possibilidade de sua prorrogação; e
- XXIV. disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

§ 2º - Em caso de empate entre servidores, no processo seletivo de remoção, devem ser observados os seguintes critérios:

- I. maior tempo de exercício no órgão de origem;
- II. maior tempo de exercício no serviço público federal;
- III. maior idade.

§3º – A participação do servidor no processo seletivo não gera direito à redistribuição, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

§ 4º – A redistribuição ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas no edital ou em razão do surgimento de novas vagas, durante o período de validade do processo seletivo.

**Art. 22** – A redistribuição dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Secretário Executivo do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, após a tramitação do processo nas duas instituições envolvidas.

Parágrafo único – O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido redistribuído terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, inclusive aqueles que se encontrarem licenciados ou afastados.

**Art. 23** – Caso as vagas oferecidas no Edital de Redistribuição não sejam ocupadas, as vagas remanescentes serão destinadas a abertura de Concurso Público para provimento efetivo.

**Art. 24** – O processo seletivo de redistribuição será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, podendo ser constituída Comissão para este fim.

**Art. 25** - O servidor redistribuído para o Quadro do IF Catarinense, deverá permanecer na nova sede, por pelo menos 3 (três) anos, para que haja nova movimentação.

§ 1º - Os servidores redistribuídos para o Quadro do IF Catarinense farão jus à Ajuda de Custo nos termos fixados na legislação pertinente.

§ 2º - O campus de destino do servidor se responsabilizará pelo prévio empenho dos valores necessários a custear as despesas com ajuda de custo.

**Art. 26** – O processo de redistribuição de servidores do Quadro do IF Catarinense para outras instituições federais de ensino deverá ter início no órgão de destino, com ofício da instituição interessada na redistribuição, assinado por sua

autoridade máxima e com dados relativos à contrapartida, encaminhado ao Reitor do IF Catarinense.

Parágrafo único - O pagamento da Ajuda de Custo aos servidores redistribuídos do quadro do IF Catarinense ficará a cargo do órgão de destino.

#### **Capítulo IV**

##### **Da Cessão**

**Art. 27** – A Cessão está prevista no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentada pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

**Art. 28** – O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

- I. para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II. em casos previstos em leis específicas.

§ 1º - Na hipótese do inciso I, há se observar o cumprimento do período por parte do servidor e, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º - Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem.

§ 3º - A cessão far-se-á mediante Portaria do Magnífico Reitor do IF Catarinense, publicada no Diário Oficial da União.

§ 4º - Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal Direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

§ 5º - Ressalvadas as cessões no âmbito do Poder Executivo e os casos previstos em leis específicas, a cessão será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionários.

§ 6º - Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 7º - As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada.

§ 8º - O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo.

**Art. 29** – A cessão prevista no art. 22º, inciso I, deverá ser precedida de solicitação, via ofício da instituição interessada, assinado por seu dirigente máximo, dirigida ao reitor da instituição na qual o servidor está lotado.

Parágrafo único - O pedido de cessão deverá conter a denominação do cargo em comissão ou função de confiança a ser ocupado pelo servidor na instituição que o requer, com o respectivo código (FG, CD, CC, DAS, DAI, etc.), bem como a informação sobre a eventual opção do servidor requisitado em perceber somente o valor da função a ser exercida a partir da efetivação da cessão.

**Art. 30** – A cessão poderá ocorrer também no âmbito dos câmpus do IF Catarinense, mediante às mesmas condições previstas nos artigos 28 e 29.

## Capítulo V

### Do Exercício Provisório

**Art. 31** – O Exercício Provisório está previsto no § 1º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º - O servidor que tiver concedida sua licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo e, cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá ter



exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.

§ 2º - Os titulares de cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desde que atendam aos requisitos de titulação estabelecidos para ingresso nos cargos da Carreira do Magistério Superior, poderão, por prazo não superior a 2 (dois) anos consecutivos, ter exercício provisório e atuar no ensino superior nas Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Ministério da Educação, nos termos do art. 111 da Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, devendo constar do processo o Plano de Trabalho com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, cronograma de execução, início e término do exercício provisório e anuência dos órgãos envolvidos.

## **Capítulo VI** **Da Colaboração**

**Art. 32** – Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante de cargo ou emprego das carreiras de Magistério e Técnico-administrativo poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus para prestar colaboração a outra instituição de ensino ou de pesquisa, nos termos do art. 49 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, devendo o afastamento estar vinculado a projeto ou convênio com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como os prazos e finalidades objetivamente definidos.

§ 1º - Os ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação poderão afastar-se de suas funções para prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa e ao Ministério da Educação, com ônus para a instituição de origem, nos termos do art. 26-A da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, devendo, também, o afastamento estar vinculado a projeto ou convênio com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como os prazos e finalidades objetivamente definidos.

§ 2º - O afastamento a que se refere este artigo não poderá exceder a quatro anos, após o que o servidor perderá o cargo ou emprego na Instituição de origem.

**Art. 33** – A Colaboração técnica poderá ocorrer também no âmbito dos câmpus do IF Catarinense, mediante às mesmas condições previstas no art. 32.

## **Capítulo VII**

### **Das disposições finais**

**Art. 34** – Os processos de movimentação de servidores em geral deverão ser instruídos com os documentos abaixo, além de outros fixados em lei ou regulamentações internas:

- I. parecer do Diretor Geral do campus ou Unidade Administrativa equivalente sobre o pedido e aprovação da autoridade máxima do órgão de destino do servidor;
- II. parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Catarinense;
- III. Portaria de autorização do ato de movimentação do servidor.

Parágrafo único – O trâmite dos processos de movimentação no âmbito do IF Catarinense deverá respeitar o que consta no Manual do Servidor, disponível na home page [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

**Art. 35** – Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Catarinense a operacionalização das normas acima estabelecidas.

**Art. 36** – Os processos de remoção e redistribuição protocolados até a data da publicação desta resolução seguirão as regras anteriores.

**Art. 37** – Os casos omissos serão submetidos à apreciação pelo Conselho Superior do IF Catarinense.

**Art. 38** – Ficam revogadas as Resoluções Nº 011/2011 de 28/07/2011 e Nº 60/2012 de 26/11/2012.

**Art. 39** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 18 de dezembro de 2012.

**RESOLUÇÃO Nº 061 – CONSUPER/2012**

*Dispõe sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – 2013.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:**

- I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 26 de novembro de 2012;
- II. Resolução *Ad Referendum* Nº 007 – CONSUPER/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – Ano 2013, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - O orçamento constante em [anexo](#) será discutido e aprovado pelo Colegiado de Dirigentes.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 26 de novembro de 2012.

**Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior**

## **RESOLUÇÃO Nº 032 – CONSUPER/2012**

*Dispõe sobre alterações na Regulamentação de apoio à pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:

- I. A Resolução Nº 014 – Consuper/2012;
- II. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 08 de maio de 2012;

Resolve APROVAR as alterações da Resolução Nº 014 - CONSUPER/2012:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) visa fomentar a Pesquisa desenvolvida no Instituto Federal Catarinense e incentivar ações de produção, apresentação e publicação científica e tecnológica.

**Art. 2º** A instituição do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) fundamenta-se nos seguintes objetivos gerais:

- I. Contribuir para o aprimoramento da cultura científica no IF Catarinense;
- II. Contribuir para a geração, difusão e acesso de informações científicas e tecnológicas pelos pesquisadores do IF Catarinense.

**Art. 3º.** São requisitos gerais para candidatura ao Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT):

- I. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição;
- II. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IF Catarinense;
- III. Ter o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Câmpus ou registrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus;
- IV. Ter Currículo Lattes atualizado por ocasião da submissão da proposta ao edital do programa de auxílio.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS MODALIDADES E RECURSOS DE AUXÍLIO À PESQUISA**

**Art. 4º** O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) se divide em três modalidades:

- I. Bolsa a pesquisadores;
- II. Auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos em eventos desta natureza;
- III. Auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos.

#### **Seção I**

##### **Da Bolsa a Pesquisadores**

**Art. 5º.** A concessão da Bolsa a Pesquisadores visa fomentar o projeto de pesquisa, bem como custear atividades relacionadas ao mesmo, submetidos a edital específico. Os recursos destinam-se a manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento da pesquisa proposta podendo ser aplicados em despesas de custeio e de capital.

**Art. 6º.** O Beneficiário da Bolsa a Pesquisadores deverá seguir o princípio da economia do recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, observados os princípios da

impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento do dinheiro público.

**Art. 7º** É vedada a utilização dos recursos provenientes da Bolsa a Pesquisadores para:

I. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao pagamento da primeira mensalidade, bem como de despesas posteriores ao término da vigência da mesma;

II. Pagamento a pessoa física, a qualquer título;

III. Despesas com alimentação, combustíveis e transporte;

IV. Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

**Art. 8º** Quando houver a aquisição de equipamentos ou materiais permanentes nacionais e/ou importados será firmado pelo Beneficiário a Declaração de Doação ao Instituto Federal Catarinense.

**Art. 9º.** A concessão de auxílio pelo Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) – modalidade Bolsa a Pesquisadores, não poderá ter caráter de continuidade, limitada ao período de vigência efetiva de execução do Projeto de Pesquisa, fixando-se sua duração máxima, de acordo com o interesse do Câmpus, em até 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 10.** Será concedido somente 1 (um) PAPCT - modalidade Bolsa a Pesquisadores - por projeto de pesquisa aprovado e registrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação dos Câmpus.

**Art. 11.** Para cada edital específico o pesquisador não poderá candidatar-se a mais de uma concessão de Bolsa a Pesquisadores, independentemente de estar desenvolvendo concomitantemente outro projeto de pesquisa aprovado e registrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação dos Câmpus.

**Art. 12.** Para pleitear o auxílio na modalidade Bolsa a Pesquisadores, o servidor deverá, adicionalmente:

I. Ter a formação mínima de Mestre, reconhecida pelo MEC;

II. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelo Câmpus ou pela Reitoria do IF Catarinense;

III. Não estar na condição de estudante, de acordo com o previsto pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

IV. Não estar recebendo bolsa de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa e à Pós-Graduação;

V. Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IF Catarinense.

**Art. 13.** A análise do mérito, parecer e ranqueamento dos projetos de iniciação científica, de pesquisa e/ou tecnológica será realizada por Comissão específica definida por edital, de acordo com as normas estabelecidas no mesmo.

**Art. 14.** O pagamento do auxílio Institucional à produção científica e tecnológica – modalidade Bolsa a Pesquisadores será realizado pelo respectivo câmpus, através de rubrica apropriada, até o décimo dia subsequente ao mês de referência.

**Art. 15.** A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do Câmpus poderá cancelar, substituir ou suspender o pagamento da modalidade Bolsa a Pesquisadores a qualquer servidor e em qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 16.** Quando da desistência ou cancelamento do projeto de pesquisa, o beneficiário deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus, além das justificativas, o relatório técnico final e o relatório conclusivo para apreciação e parecer da CAPP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término, enquanto o relatório financeiro deverá ser apreciado pelo setor financeiro do Câmpus.

**Art. 17.** Ao término da vigência do Projeto de Pesquisa ou em função da finalização do período previsto no Art. 9º, juntamente com o relatório final, o coordenador deverá prestar contas do uso dos recursos ao setor financeiro do Câmpus, apresentando notas fiscais em seu nome e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou outro comprovante equivalente de reconhecimento fiscal, sob pena de não concorrer a novos auxílios do PAPCT, além de estar sujeito às demais penalidades administrativas previstas em lei.

**Art. 18.** É vedado ao coordenador repassar a outra pessoa o benefício da Bolsa a Pesquisadores. No entanto, como a substituição do Coordenador do Projeto de

Pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, a Bolsa a Pesquisadores poderá ser repassada ao coordenador substituto, desde que o mesmo possua os requisitos regidos pela presente Resolução e que a substituição seja respaldada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP), que deverá ser consultada para proceder a avaliação e emissão de parecer final.

**Art. 19.** O coordenador cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas pelo setor financeiro do Câmpus, será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento do auxílio, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

**Art. 20.** Anualmente, por ocasião da aprovação do orçamento geral da União, a Direção Geral de cada câmpus divulgará os valores mínimos disponibilizados para o financiamento da modalidade Bolsa a Pesquisadores, conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 21.** Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência do projeto de pesquisa ou em função da finalização do período previsto no Art. 9º, sendo que o saldo não utilizado deverá ser devolvido à Instituição, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do auxílio, por meio do formulário Guia de Recolhimento – GRU.

## Seção II

### Do auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos

**Art. 22.** O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria do pesquisador.

**Art. 23.** Considera-se como eventos científicos ou tecnológicos os Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios ou outros de mesma natureza, realizados em território nacional ou em outros países, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação.

Parágrafo único. O evento científico ou tecnológico deverá possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos e deverá produzir publicação de trabalhos na forma de anais ou livro, preferencialmente com



registro ISSN ou ISBN.

**Art. 24.** Poderá ser contemplado com o auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica apenas um participante por trabalho ou artigo encaminhado e aceito para apresentação no Evento.

**Art. 25.** Para pleitear o auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos, o servidor deverá, adicionalmente:

- I. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelo câmpus ou pela Reitoria do IF Catarinense;
- III. Não estar recebendo bolsa de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa e à Pós-Graduação;
- IV. Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IF Catarinense.

Parágrafo único. No caso de estar cursando Pós-Graduação, o servidor poderá pleitear o auxílio desde que o referido Projeto não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

**Art. 26.** Na análise e julgamento das solicitações serão levados em consideração os critérios fixados em edital e, entre outros, relacionam-se aos seguintes aspectos:

- I. Abrangência e relevância do evento para a Instituição;
- II. Forma de apresentação do trabalho (oral ou pôster);
- III. Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo);
- IV. Currículo Lattes do Pesquisador.

**Art. 27.** O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica, de âmbito regional ou nacional, poderá contemplar ao pesquisador o pagamento de passagens aéreas ou terrestres e inscrição ao evento, bem como diárias ou auxílio nas despesas de hospedagem e alimentação.

**Art. 28.** O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica e/ou tecnológica, de âmbito internacional, poderá contemplar ao pesquisador o pagamento de passagens aéreas ou terrestres, bem como diárias ou auxílio nas despesas de hospedagem e alimentação, desde que o servidor tenha autorização para afastamento ao exterior, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 29.** Somente será possível realizar pagamentos de inscrição aos eventos nacionais, que sejam organizados por instituições que possuem registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Em eventos realizados no exterior, o pagamento da inscrição não poderá ser custeado.

**Art. 30.** Para concorrer ao auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica, o mesmo deverá prever a publicação dos trabalhos apresentados em anais ou revistas científicas.

**Art. 31.** O servidor beneficiado com o auxílio deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus, até 30 dias após a realização do evento, certificado de apresentação do trabalho apresentado ou cópia do resumo ou artigo publicado nos anais ou revista científica do evento.

**Art. 32.** Anualmente, por ocasião da aprovação do orçamento geral da União, a Direção Geral de cada câmpus divulgará os valores mínimos disponibilizados para o financiamento do auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos, conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 33.** A distribuição do quantitativo de recursos destinados à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica será feita através da ordem decrescente de média obtida após a classificação (ranqueamento) das solicitações pela CAPP, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim.

### **Seção III**

#### **Do Auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos**

**Art. 34.** O auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos refere-se ao pagamento parcial ou total de taxa de tramitação e/ou publicação dos artigos científicos.

Parágrafo único. Os valores referentes à tramitação de artigos em revista científica somente serão pagos quando do aceite da publicação no periódico científico e apresentação dos demais documentos necessários.

**Art. 35.** Somente serão pagas taxas referentes a artigos publicados em revistas científicas de conceitos A1, A2, B1, B2 e B3, na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES.

**Art. 36.** Anualmente, após a aprovação do orçamento geral da União, a Direção Geral de cada câmpus divulgará os valores mínimos disponibilizados para o financiamento à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos, conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 37.** Para pleitear o auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos, o servidor deverá, adicionalmente:

- I. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelo câmpus ou pela Reitoria do IF Catarinense;
- III. Não estar recebendo bolsa de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa e à Pós-Graduação;
- IV. Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IF Catarinense.

Parágrafo único. No caso de estar cursando Pós-Graduação, o servidor poderá pleitear o auxílio desde que o referido Projeto não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

**Art. 38.** A pessoa jurídica que estiver realizando o serviço de editoração ou impressão deverá estar inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos (CND's) e apresentar nota fiscal, no valor do serviço e com data posterior à data da nota de empenho.

**Art. 39.** A distribuição do quantitativo de recursos destinados à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos será feito através da

ordem decrescente de média obtida após a classificação (ranqueamento) pela CAPP, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS EDITAIS PARA CONCESSÃO DO APOIO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PAPCT)**

**Art. 40.** O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), disponibilizado pelas modalidades Bolsa a Pesquisadores; auxílio à apresentação e publicação de trabalhos ou artigos em eventos científicos; e auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos serão de responsabilidade dos câmpus do Instituto Federal Catarinense, os quais serão regidos por editais específicos, que deverão fixar, além de outros itens:

- I. Período de inscrição;
- II. Quantitativo de propostas a serem apoiadas;
- III. Valor máximo de cada proposta;
- IV. Formas e procedimentos para apresentação, análise e seleção das propostas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41.** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação dirimir dúvidas referentes à interpretação desta resolução, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Art. 42.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

**Francisco José Montório Sobral**

**Presidente do Conselho Superior**

## LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 0272879  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu/Exercício na Reitoria  
 Período de Licença: 29/11/2012 – 01 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANDERSON CONTI SOPRANA**  
 Cargo/Emprego: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO  
 Matrícula: 2566070  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Luzerna  
 Período de Licença: 08/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ELISA LOTICI HENNIG**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1700996  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado de Ibirama  
 Período de Licença: 05/11/2012  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GUILHERME ABRAHAM PERES**  
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR  
 Matrícula: 1803479  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama  
 Período de Licença: 05/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SARA NUNES**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1778902  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama  
 Período de Licença: 05/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1952030  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama  
 Período de Licença: 26/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** MAURICIO PERIN DA ROSA  
**Cargo/Emprego:** AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
**Matrícula:** 1667686  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Concórdia  
**Período de Licença:** 01/11/2012.  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** JUCELINO DA SILVA  
**Cargo/Emprego:** AUXILIAR DE MECANICA  
**Matrícula:** 1104080  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Concórdia  
**Período de Licença:** 01/11/2012 – 01 dia.  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** WALDIR MORCHE  
**Cargo/Emprego:** OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS  
**Matrícula:** 0049137  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Concórdia  
**Período de Licença:** 06/11/2012 A 07/11/2012 – 02 dias.  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** ANGELA PATRICIA MEDEIROS VEIGA  
**Cargo/Emprego:** PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
**Matrícula:** 1423580  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Concórdia.  
**Período de Licença:** 08/11/2012 a 09/11/2012 - 02 dias.  
**Fundamento Legal:** Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

**Nome do Servidor:** SUELI SONIA SORGETZT  
**Cargo/Emprego:** OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA  
**Matrícula:** 1101412  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Concórdia  
**Período de Licença:** 18/11/2012 – 01 dia.  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNCAO  
**VASCONCELOS**  
**Cargo/Emprego:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
**Matrícula:** 1453935  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Concórdia  
**Período de Licença:** 16/11/2012 – 01 dia.  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** MAURICIO PERIN DA ROSA  
**Cargo/Emprego:** AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
**Matrícula:** 1667686  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Concórdia  
**Período de Licença:** 19/11/2012.  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** ZULMIRA DEDONATTO PEDRON  
**Cargo/Emprego:** COZINHEIRO  
**Matrícula:** 0049147  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Concórdia  
**Período de Licença:** 20/11/2012 a 23/11/2012  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** DANIEL RAMOS SCHUTZ  
**Cargo/Emprego:** TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Matrícula:** 1916391  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Reitoria  
**Período de Licença:** 05/12/2012 a 07/12/2012  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT  
**Cargo/Emprego:** PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
**Matrícula:** 1930478  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Avançado Blumenau  
**Período de Licença:** 09/11/2012  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

**Nome do Servidor:** ANDREIA REGINA BAZZO  
**Cargo/Emprego:** PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
**Matrícula:** 1845243  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Avançado Blumenau  
**Período de Licença:** 30/11/2012 - 01 dia.  
**Fundamento Legal:** Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

**Nome do Servidor:** FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT  
**Cargo/Emprego:** PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
**Matrícula:** 1930478  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Órgão de Lotação:** Campus Avançado Blumenau  
**Período de Licença:** 19/11/2012 - 1 dias  
**Fundamento Legal:** Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA AMBROSIO**  
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA  
 Matrícula: 1786615  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau  
 Período de Licença: 30/11/2012 – 1 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JORGE LUIZ VALENTIM**  
 Cargo/Emprego: MARCENEIRO  
 Matrícula: 1106133  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 05/11/2012 – 1 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**  
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA  
 Matrícula: 1109244  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 06/11/2012-1 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SONIA FREGULIA**  
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA  
 Matrícula: 1204846  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 07/11/2012 a 09/11/2012 -3 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ROBSON ROSA DOS SANTOS**  
 Cargo/Emprego: ODONTOLOGO  
 Matrícula: 1106298  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 08/11/2012 – 1 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **BASILIO MACIEL NETO**  
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
 Matrícula: 1901839  
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 12/11/2012 a 21/12/2012 – 10 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90



Nome do Servidor: **DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 0053715  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 13/11/2012 – 1 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LENISE RAMOS THOMAZ**  
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA  
 Matrícula: 1106198  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 14/11/2012 – 1 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **PAULA GUADANHIM GENEROSO**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1522450  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 16/11/2012 a 17/11/2012 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**  
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA  
 Matrícula: 1109244  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 19/11/2012 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **BASILIO MACIEL NETO**  
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
 Matrícula: 1901839  
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 22/11/2012 a 26/11/2012 – 05 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ROBSON ROSA DOS SANTOS**  
 Cargo/Emprego: ODONTOLOGO  
 Matrícula: 1106298  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 26/11/2012 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **EUNICE MARIA CASTELAN**  
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 Matrícula: 1105868  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 26/11/2012 a 30/11/2012 – 05 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DAIANA HENRIQUE MARIA**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1588137  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 29/11/2012 - 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**  
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA  
 Matrícula: 1109244  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 26/11/2012 - 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) - art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **MARIA MADALENA GENEROSO**  
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO  
 Matrícula: 1204874  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 28/11/2012 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO  
 Matrícula: 1792420  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 29/11/2012 a 30/11/2012 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**  
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA  
 Matrícula: 1109244  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 14/11/2012 - 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **SONIA FREGULIA**  
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA  
 Matrícula: 1204846  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
 Período de Licença: 21/11/2012 a 22/11/2012 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPCAO PIMENTA**  
 Cargo/Emprego: ENFERMEIRO-AREA  
 Matrícula: 1105801  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu  
 Período de Licença: 08/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDO MENON**  
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
 Matrícula: 1940259  
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu  
 Período de Licença: 13/11/2012 – 01 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JUSTINO JOSE DE SOUZA**  
 Cargo/Emprego: MOTORISTA  
 Matrícula: 1159155  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu  
 Período de Licença: 19/11/2012 a 23/11/2012 – 05 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARCIA SANTOS DE SOUZA**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1176631  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu  
 Período de Licença: 27/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GENESIO JOAO CORREIA JUNIOR**  
 Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 Matrícula: 1758674  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu  
 Período de Licença: 26/11/2012 a 27/11/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1101827  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul  
 Período de Licença: 13/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1101827  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul  
 Período de Licença: 28/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 - art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **CAROLINE DA ROSA FERREIRA BECKER**  
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
 Matrícula: 1455442  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul  
 Período de Licença: 19/11/2012 a 23/11/2012 – 05 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **IZOLDE REJANE DO CARMO**  
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
 Matrícula: 1671407  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul  
 Período de Licença: 28/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA**  
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
 Matrícula: 1586445  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul  
 Período de Licença: 01/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JAILSON SULMAR FERREIRA**  
 Cargo/Emprego: PADEIRO  
 Matrícula: 1109434  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul  
 Período de Licença: 14/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RACHEL COMACHIO ZAGO**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1854930  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul  
 Período de Licença: 21/11/2012 a 23/11/2012 – 03 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**  
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO  
 Matrícula: 1207933  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul  
 Período de Licença: 13/11/2012 a 17/11/2012 – 05 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GUILLERMO GONGORA FIGOLI**  
 Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 Matrícula: 1835267  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira  
 Período de Licença: 08/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GUILLERMO GONGORA FIGOLI**  
 Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 Matrícula: 1835267  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira  
 Período de Licença: 12/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 - art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **MANASSES RIBEIRO**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1759640  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira  
 Período de Licença: 09/11/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RAFAELA AGOSTINI**  
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
 Matrícula: 1826960  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira  
 Período de Licença: 12/11/2012 a 13/11/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DENISE DANIELLI PAGNO**  
 Cargo/Emprego: **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**  
 Matrícula: **1786668**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Videira**  
 Período de Licença: **13/11/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI**  
 Cargo/Emprego: **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**  
 Matrícula: **1760135**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Videira**  
 Período de Licença: **19/11/2012 a 21/11/2012 – 03 dias.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **SILVIA MARINA RIGO**  
 Cargo/Emprego: **AUX EM ADMINISTRACAO**  
 Matrícula: **1904894**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Videira**  
 Período de Licença: **22/11/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **MONICA SELAU BAUER**  
 Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**  
 Matrícula: **1851574**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Sombrio**  
 Período de Licença: **06/11/2012 a 09/11/2012 – 04 dia**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **LARISSA REGIS FERNANDES**  
 Cargo/Emprego: **PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**  
 Matrícula: **1653488**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Camboriu**  
 Período de Licença: **18/09/2012 a 20/09/2012 – 03 dias**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **LARISSA REGIS FERNANDES**  
 Cargo/Emprego: **PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**  
 Matrícula: **1653488**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Camboriu**  
 Período de Licença: **01/11/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90 - art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).**

Nome do Servidor: **NEUSA MARIA DESCHAMPS**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1537445  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: Campus Camboriu  
Período de Licença: 13/09/2012 a 14/09/2012 - 02 dias.  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **BASILIO MACIEL NETO**  
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
Matrícula: 1901839  
Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO  
Órgão de Lotação: Campus Sombrio  
Período de Licença: 22/11/2012 a 26/11/2012 - 05 dias.  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 - art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

**DIÁRIAS**

**Nome:** CAROLYNE DE BARBA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 16/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003756/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 426,52  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA DO CONCURSO PUBLICO

---

**Nome:** DANIEL RAMOS SCHUTZ  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 16/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003761/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DO CONCURSO

---

**Nome:** JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003904/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

---

**Nome:** JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003913/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

---

**Nome:** JOSE CARLOS BRANCHER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003916/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA



---

**Nome:** FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003981/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

---

**Nome:** MATEUS PELLOSO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 13/12/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 003939/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 564,23  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** LEITURA DOS CARTÕES DO VESTIBULAR

---

**Nome:** TIAGO HEINECK  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 13/12/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 003941/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 564,23  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** LEITURA DOS DADOS DOS CARTÕES DE RESPOSTA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2013

---

**Nome:** MARCIO RAMPELOTTI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 04/12/2012 à 04/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 004033/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E EMPREENDEDORA

---

**Nome:** CESAR ANTONIO SCHNEIDER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 14/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003982/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSOS DO PRONATEC NO CAMPUS ARAQUARI, REPRESENTAR O REITOR DO

IFC

---

**Nome:** FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 04/12/2012 à 04/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003983/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E EMPREENDEDORA

---

**Nome:** SANDRO MARCOS LEVATI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 003984/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO - ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2012 CONFORME OF. CIRCULAR Nº 011/2012

---

**Nome:** MARCEL AMARAL DAOUD  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 004021/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO - ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2012 CONFORME OF. CIRCULAR Nº 011/2012

---

**Nome:** RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 003985/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 82,15  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO - ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2012 CONFORME OF. CIRCULAR Nº 011/2012

---

**Nome:** RAFAEL AUGUSTO FONTANA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 003986/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO - ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2012  
 CONFORME OF. CIRCULAR Nº 011/2012

**Nome:** DEODATO BUSS  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 003987/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO - ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2012  
 CONFORME OF. CIRCULAR Nº 011/2012

**Nome:** CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 004025/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR

**Nome:** ANDRE LUIS FACHINI DE SOUZA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 17/12/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 003996/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 65,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** convocação para reunião com os coordenadores de pesquisa

**Nome:** SANDRA MARIA CUNHASQUE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 21/12/2012 à 21/12/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 004037/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 53,19  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DA DGP

**Nome:** NEIVA DE ASSIS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 21/12/2012 à 21/12/2012  
**Destino:** São Francisco do Sul / Blumenau / São Francisco do Sul  
**Número da Requisição:** 004035/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DA DGP

**Nome:** ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 08/12/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 003476/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 251,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS CONJUNTAS COM JUNTA MÉDICA

**Nome:** ODILON BATISTA SOARES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 08/12/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003574/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 251,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS

**Nome:** PEDRO ALVES CABRAL FILHO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 07/12/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 003481/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES MÉDICAS

**Nome:** MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPCAO PIMENTA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 07/12/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 003482/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** AUXILIAR NAS INSPEÇÕES MÉDICAS

**Nome:** MARCOS ANTONIO MALFATTI

**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 06/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003589/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 564,23  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAR PREGÃO ELETRONICO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO PARA TI

---

**Nome:** WALDIR MORCHE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 08/12/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 003676/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 251,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SERVIR DE MOTORISTA PARA O DR. ARTUR REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS

---

**Nome:** CARLA SCHUBERT SENGL  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003692/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 401,05  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E EMPREENDEDORA PARA GESTORES NO CAMPUS IBIRAMA

---

**Nome:** ALINE LOUISE DE OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003694/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 401,05  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E EMPREENDEDORA PARA GESTORES NO CAMPUS IBIRAMA

---

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003696/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 487,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E EMPREENDEDORA PARA GESTORES DO IF CATARINENSE NO CAMPUS IBIRAMA

---

**Nome:** MANUIR SCHONS  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003707/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 487,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO SOBRE GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** CARLA ZANDAVALLI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 03/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003711/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CAPACITAÇÃO PARA GESTORES

---

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 03/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003725/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO EMPREENDEDORA

---

**Nome:** FABIANO DE OLIVEIRA  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003728/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 487,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Curso de gestão estratégica e empreendedora, no campus Ibirama

---

**Nome:** RAZIERI BERTI KLUWE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 06/12/2012 à 06/12/2012  
**Destino:** Blumenau / São Bento do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003752/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** VISITA TÉCNICA AO TERRENO ONDE SERÁ INSTALADO O CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

---

**Nome:** RAZIERI BERTI KLUWE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Guaramirim / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003753/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** VISITA TÉCNICA AO CEDUP EM CONSTRUÇÃO, PERTENCENTE AO ESTADO DE SC, CUJO O PROJETO É BP

---

**Nome:** RAZIERI BERTI KLUWE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 07/12/2012  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003754/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** VISITA TECNICA AO TERRENO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CAMPUS SAÕ FRANCISCO

---

**Nome:** ALINE LOUISE DE OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 16/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003878/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO, LEVAR PROVAS E REUNIÃO COM FISCAIS, IMPRESSÃO DO ENSALAMENTO E OUTROS

---

**Nome:** MARCOS ANTONIO Malfatti  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 16/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003758/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO

---

**Nome:** ANDREIA MICHELE Dannenhauer  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 16/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003760/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO

---

**Nome:** DIEGO DOS SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 16/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003763/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO

---

**Nome:** DAISY DA SILVA SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003791/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 401,05  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E EMPREENDEDORA

---

**Nome:** THALIA CAMILA COELHO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003792/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 401,05  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E EMPREENDEDORA

---

**Nome:** ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 03/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003794/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO: RODADA DE CONVERSA: PESQUISA E COOPERAÇÃO CIENTÍFICA

---

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 07/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003795/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO E VISTORIA DAS OBRAS DE REFORMA DO CAMPUS IBIRAMA

---



---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 07/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003803/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PREDIO LABORATORIAL

---

**Nome:** CARLOS AUGUSTO LAZZARIN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 11/12/2012 à 14/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003796/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 564,23  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** VISITA TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DAS OBRAS CIVIS EM ANDAMENTO

---

**Nome:** CARLOS AUGUSTO LAZZARIN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 10/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003797/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Fiscalização e medição da obra cão-guia

---

**Nome:** CARLOS AUGUSTO LAZZARIN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003798/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Fiscalização e medição das obras do CT cão guia

---

**Nome:** MARCELO BRADACZ LOPES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 10/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003799/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DO CT CÃO GUIA

---

**Nome:** MARCELO BRADACZ LOPES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003800/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO CO CT CÃO-GUIA

---

**Nome:** LEANDRO PADILHA RIBEIRO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 14/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003846/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 727,41  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Levantamento patrimonial em luzerna

---

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 11/12/2012 à 11/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003848/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Acompanhamento e fiscalização das obras do Câmpus Araquari.

---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 21/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Concórdia / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003850/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 564,23  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Fiscalização das obras da Câmpus concórdia conforme portarias 218/2012 e 216/2012.

---

**Nome:** NICOLE PASINI TREVISOL  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 06/12/2012 à 06/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003852/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 106,03  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** visita técnica ao IFSC para conhecer trâmites para que o IFC participe do plano anual de comunicação(PAC) 2013.

---

**Nome:** CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 06/12/2012 à 06/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003853/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Participação na abertura da EPEX a avaliação de trabalhos na MCT.

---

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 04/12/2012 à 04/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003854/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Participação do curso de gestão empreendedora

---

**Nome:** JOSE DECIO DE ALENCAR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/12/2012 à 04/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003856/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** participar do curso de gestão estratégica e empreendedora para gestores no campus ibirama.

---

**Nome:** JOSE DECIO DE ALENCAR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/12/2012 à 05/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003857/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** participar do curso de gestão estratégica e empreendedora para gestores na campus ibirama.

---

**Nome:** JOSE DECIO DE ALENCAR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/12/2012 à 03/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003858/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** participar do curso de gestão estratégica e empreendedora para gestores na campus ibirama.

---

**Nome:** BRUNO ALIDO NEGRINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/12/2012 à 04/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003859/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,83  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** participar como facilitador de palestra referentes contratos administrativos para gestores DAP dos campus IFC.

---

**Nome:** NESTOR VALTIR PANZENHAGEN  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 06/12/2012 à 06/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003861/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Representar Pro - Reitoria de pesquisa pó graduação e inovação na abertura da MCT e EPEX

---

**Nome:** IARA MANTOANELLI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 11/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Curitiba / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003862/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 273,26  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Participar III Encontro de setores sistêmicos de assistência estudantil da região sul.

---

**Nome:** GABRIEL DA SILVA PACHECO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 06/12/2012 à 06/12/2012  
**Destino:** Araquari / Florianópolis / Araquari  
**Número da Requisição:** 003865/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 73,92  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Visita técnica ao IFSC para conhecer tramites para que o IFC participe do Plano Anual de Comunicação (PAC).

---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 10/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003873/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** Início fiscalização das obras do refeitório e das salas de aula 2 do campus camboriú.

---

**Nome:** JOAO CELIO DE ARAUJO  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 10/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003875/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Reunião com representantes do campus Araquari e professor visitante nacional sênior do instituto federal Catarinense , Antonio Pereira de Souza.

---

**Nome:** IVAR ANTONIO SARTORI  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 06/12/2012 à 06/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003884/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO IV EVENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - EPEX

---

**Nome:** ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 10/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003893/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO CAMPUS ARAQUARI E PROFESSOR VISITANTE PARA TRATAR DA PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

---

**Nome:** ALINE LOUISE DE OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 10/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Tubarão / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003885/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** IR ATÉ A GRÁFICA BPARA BUSCAR GABARITOS DO CONCURSO

---

**Nome:** ROBERTO MAURINA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 10/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Tubarão / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003887/12

**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** BUSCAR GABARITOS DA PROVA DO CONCURSO NA GRÁFICA

**Nome:** ANDREIA MICHELE DANNENHAUER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/12/2012 à 10/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Tubarão / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003889/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** BUSCAR GABARITOS DAS PROVAS DE CONCURSO

**Nome:** ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003903/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003918/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003921/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

**Nome:** NESTOR VALTIR PANZENHAGEN  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003917/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

---

**Nome:** MANUIR SCHONS  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003909/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003910/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 352,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

---

**Nome:** BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003911/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO CODIR - LUZERNA

---

**Nome:** JOACI LUMERTZ  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/12/2012 à 08/12/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003919/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 248,43  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SERVIR COMO MOTORISTA DO DR. ODILON PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES MÉDICAS

---

**Nome:** BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI Malfatti  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 15/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003920/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 251,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ASSESSORAR A COMISSÃO DE CONCURSO NA ORIENTAÇÃO DOS FISCAIS E ARRUMAÇÃO DE SALAS

---

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 13/12/2012 à 13/12/2012  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003922/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS PRONATEC

---

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 14/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003940/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DE OBRA NA UNIDADE URBANA DO CAMPUS RIO DO SUL

---

**Nome:** LAU CHEUK LUNG  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 17/12/2012  
**Destino:** Florianópolis / Blumenau / Florianópolis  
**Número da Requisição:** 003955/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO PARA FECHAMENTO DAS AVALIAÇÕES EDITAL 143/2012, BOLSAS PIBIC-EM

---

**Nome:** JOSE CARLOS BRANCHER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 15/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Fraiburgo / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003969/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 303,43  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE FORMATURA DO CURSO: MULHERES EMPREENDENDO VIDAS EM FASE EM CONFEITARIA, PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA MULHERES MIL DO CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO

---

**Nome:** LIDIANE SILVA BRAGA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/12/2012 à 15/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Fraiburgo / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003954/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 251,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço



**Descrição:** FORMATURA DA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS AVANÇADO DE FRAIBURGO

---

**Nome:** JAMILE DELAGNELO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/12/2012 à 13/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003970/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMATURA PROEJA

---

**Nome:** JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 13/12/2012 à 13/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003972/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMATURA DO PROEJA

---

**Nome:** IARA MANTOANELLI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003977/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Reunião do programa de assistência estudantil

---

**Nome:** MARCELO DARLAN HERPICH  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/12/2012 à 04/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003979/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E EMPREENDEDORA

---

**Nome:** ANDREIA REGINA BAZZO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003994/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

---

**Nome:** JUSCELIA PADILHA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003995/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

---

**Nome:** SOLANGE TEREZINHA FARINA  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 19/12/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 004026/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 487,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Atender a convocação para normas de encerramento de exercício

---

**Nome:** ELISA MARIA IORIS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/12/2012 à 19/12/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 004027/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 401,05  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Atender a convocação para normas para encerramento de exercício

---

**Nome:** PAULO FERNANDO KUSS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 004028/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Entrega de cartões de redação do vestibular e processamento de dados

---

**Nome:** LUIZ ANTONIO TUON ROSSO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/12/2012 à 18/12/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 004034/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 56,46  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Atender convocação, conforme ofício circular/IFC/PROAD Nº

11/2012

---

**Nome:** ANDRESSA THAIS SCHWINGEL  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 20/12/2012 à 22/12/2012  
**Destino:** Ibirama / Blumenau / Ibirama  
**Número da Requisição:** 004036/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 501,11  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** TARATAR ASSUNTOS REFERENTES AO MANDADO DE  
SEGURANÇA50120051620124047205, QUE TRATA DO  
CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR DE PSICOLOGIA

---

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento.